



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 16.849

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11035, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de Arena José Picanço a arena esportiva localizada na Avenida Beira-Mar, conhecida como Arena Beira-Mar, na forma que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Arena José Picanço equipamento esportivo localizado na Avenida Beira-Mar, espaço popularmente conhecido como Arena Beira-Mar, na referida avenida, município de Fortaleza. Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, adotará todas as medidas cabíveis para a execução desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 11036, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de Raimundo "Canelinha" Sebastião da

Costa um centro esportivo de Fortaleza, no bairro Aerolândia, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de Centro Esportivo Raimundo "Canelinha" Sebastião da Costa equipamento público do Município de Fortaleza, o centro esportivo construído no bairro Aerolândia, município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 11037, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de José Carlos Evangelista de Souza futura Areninha do Bairro Conjunto Ceará, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Areninha José Carlos Evangelista de Souza a areninha a ser construída na Avenida Mil e Um, no Bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de setembro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.790, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020


Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza. Uma Faixa de Praia do Serviluz, ao longo da Rua Ponta Mar, desde o Espigão do Titanzinho até a Rua Ismael Pordeus, Bairro Cais do Porto. Descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=559417,5114 e Y=9590189,4852 com ângulo interno de 96,21º e uma distância de 15,27m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=559426,0793 e Y=9590176,8400 com ângulo interno de 175,61º e uma distância de 34,76m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=559443,3174 e Y=9590146,6545 com ângulo interno de 175,75º e uma distância de 27,23m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=559455,0308 e Y=9590122,0701 em uma curva, com um desenvolvimento de 28,32m e um raio de 779,60m encontra-se o ponto P5. Partindo do ponto P5 de coordenadas X=559463,2389 e Y=9590094,9835 com ângulo interno de 178,78º e uma distância de 67,56m encontra-se o ponto P6. Partindo do ponto P6 de coordenadas X=559481,4520 e Y=9590029,9276 em uma curva, com um desenvolvimento de 68,92m e um raio de 1.193,28m encontra-se o ponto P7. Partindo do ponto P7 de coordenadas X=559492,9290 e Y=9589961,9806 com ângulo interno de 174,10º e uma distância de 44,72m encontra-se o ponto P8. Partindo do ponto P8 de coordenadas X=559495,8022 e Y=9589917,3552 em uma curva, com um desenvolvimento de 24,77m e um raio de 1.125,52m encontra-se o ponto P9. Partindo do ponto P9 de coordenadas X=559497,8991 e Y=9589892,6715 com ângulo interno de 179,46º e uma distância de 46,99m encontra-se o ponto P10. Partindo do ponto P10 de coordenadas X=559501,4334 e Y=9589845,8172 em uma curva, com um desenvolvimento de 115,18m e um raio de 1.512,56m encontra-se o ponto P11. Partindo do ponto P11 de coordenadas X=559516,2365 e Y=9589731,6118 com ângulo interno de 180,15º e uma distância de 76,83m encontra-se o ponto P12. Partindo do ponto P12 de coordenadas X=559526,3149 e Y=9589655,4417 em uma curva, com um desenvolvimento de 132,26m e um raio de 1.022,15m encontra-se o ponto P13. Partindo do ponto P13 de coordenadas X=559562,7000 e Y=9589528,3693 com ângulo interno

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2

			
ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza			
MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito LAUDÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS Secretário Municipal de Governo JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde	ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico M ^ª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura RENATO CESAR PEREIRA LIMA Secretária Municipal da Gestão Regional FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> SEGOV </div> COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140

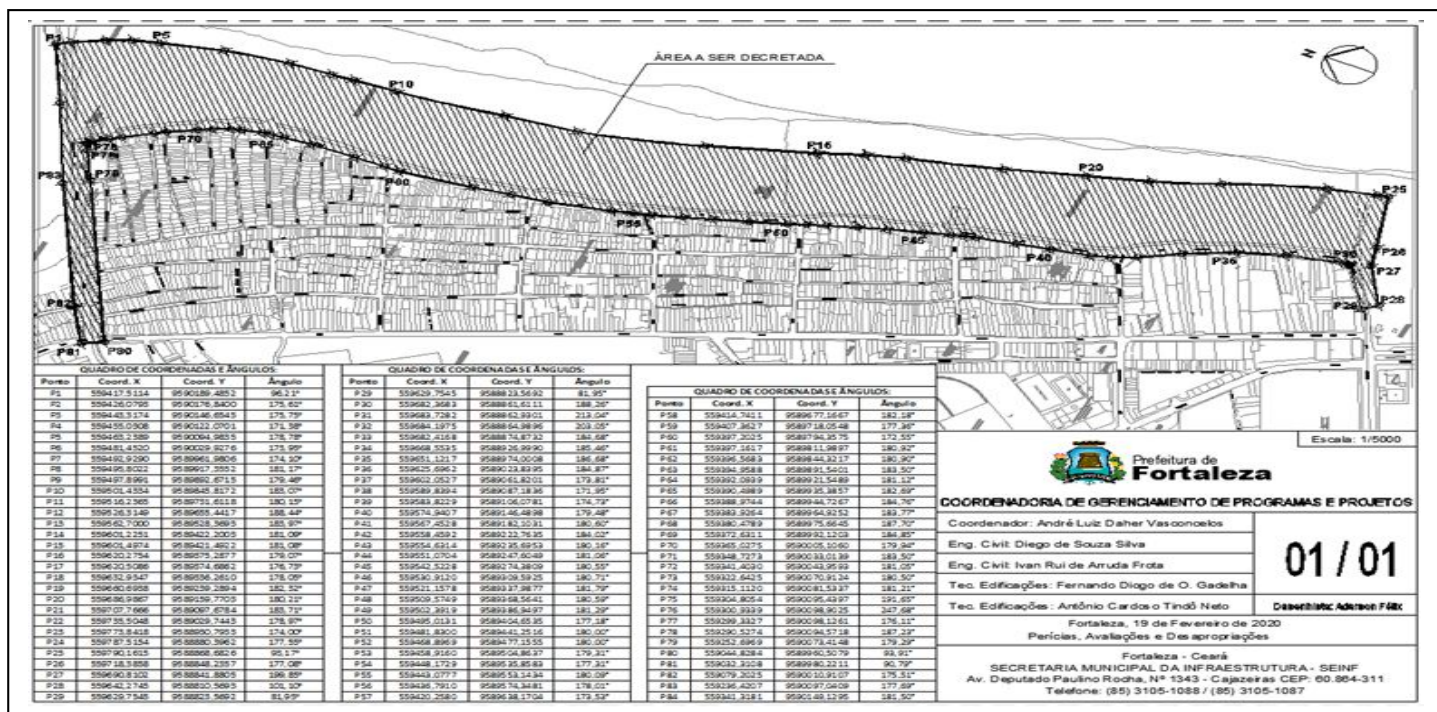
de 183,97° e uma distância de 112,94m encontra-se o ponto P14. Partindo do ponto P14 de coordenadas X=559601,2251 e Y=9589422,2003 em uma curva, com um desenvolvimento de 0,76m e um raio de 20,00m encontra-se o ponto P15. Partindo do ponto P15 de coordenadas X=559601,4974 e Y=9589421,4922 com ângulo interno de 181,08° e uma distância de 49,87m encontra-se o ponto P16. Partindo do ponto P16 de coordenadas X=559620,2754 e Y=9589375,2877 em uma curva, com um desenvolvimento de 0,65m e um raio de 20,00m encontra-se o ponto P17. Partindo do ponto P17 de coordenadas X=559620,5086 e Y=9589374,6862 com ângulo interno de 176,73° e uma distância de 40,38m encontra-se o ponto P18. Partindo do ponto P18 de coordenadas X=559632,9347 e Y=9589336,2610 em uma curva, com um desenvolvimento de 100,87m e um raio de 1.681,49m encontra-se o ponto P19. Partindo do ponto P19 de coordenadas X=559660,6938 e Y=9589239,2894 com ângulo interno de 182,32° e uma distância de 83,75m encontra-se o ponto P20. Partindo do ponto P20 de coordenadas X=559686,9867 e Y=9589159,7703 em uma curva, com um desenvolvimento de 65,45m e um raio de 4.491,23m encontra-se o ponto P21. Partindo do ponto P21 de coordenadas X=559707,7666 e Y=9589097,6784 em uma curva, com um desenvolvimento de 73,43m e um raio de 571,95m encontra-se o ponto P22. Partindo do ponto P22 de coordenadas X=559735,5048 e Y=9589029,7443 em uma curva, com um desenvolvimento de 106,18m e um raio de 908,30m encontra-se o ponto P23. Partindo do ponto P23 de coordenadas X=559773,8418 e Y=9588930,7933 em uma curva, com um desenvolvimento de 52,21m e um raio de 1.462,20m encontra-se o ponto P24. Partindo do ponto P24 de coordenadas X=559787,5154 e Y=9588880,3962 com ângulo interno de 177,55° e uma distância de 12,01m encontra-se o ponto P25. Partindo do ponto P25 de coordenadas X=559790,1615 e Y=9588868,6826 com ângulo interno de 93,17° e uma distância de 74,63m encontra-se o ponto P26. Partindo do ponto P26 de coordenadas X=559718,3858 e Y=9588848,2357 com ângulo interno de 177,08° e uma distância de 28,30m encontra-se o ponto P27. Partindo do ponto P27 de coordenadas X=559690,8102 e Y=9588841,8805 com ângulo interno de 199,85° e uma distância de 57,76m encontra-se o ponto P28. Partindo do ponto P28 de coordenadas X=559642,2745 e Y=9588810,5693 com ângulo interno de 101,10° e uma distância de 18,05m encontra-se o ponto P29. Partindo do ponto P29 de coordenadas X=559629,7545 e Y=9588823,5692 com ângulo interno de 81,95° e uma distância de 64,93m encontra-se o ponto P30. Partindo do ponto P30 de coordenadas X=559682,3683 e Y=9588861,6111 com ângulo interno de 188,26° e uma distância de 1,89m encontra-se o ponto P31. Partindo do ponto P31 de coordenadas X=559683,7282 e Y=9588862,9301 com ângulo interno de 213,04° e uma distância de 2,11m encontra-se o ponto P32. Partindo do ponto P32 de coordenadas X=559684,1975 e Y=9588864,9896 com ângulo interno de 203,05° e uma distância de 10,04m encontra-se o ponto P33. Partindo do ponto P33 de coordenadas X=559682,4168 e Y=9588874,8732 com ângulo interno de 184,68° e uma distância de 53,94m encontra-se o ponto P34. Partindo do ponto P34 de coordenadas X=559668,5535 e Y=9588926,9990 com ângulo interno de 185,46° e uma distância de 50,13m encontra-se o ponto P35. Partindo do ponto P35 de coordenadas X=559651,1217 e Y=9588974,0008 com ângulo interno de 186,68° e uma distância de 55,95m encontra-se o ponto P36. Partindo do ponto P36 de coordenadas X=559625,6962 e Y=9589023,8395 com ângulo interno de 184,87° e uma distância de 44,74m encontra-se o ponto P37. Partindo do ponto P37 de coordenadas X=559602,0527 e Y=9589061,8201 com ângulo interno de 173,81° e uma distância de 28,15m encontra-se o ponto P38. Partindo do ponto P38 de coordenadas X=559589,8394 e Y=9589087,1836 com ângulo interno de 171,95° e uma distância de 19,83m encontra-se o ponto P39. Partindo do ponto P39 de coordenadas X=559583,8229 e Y=9589106,0781 com ângulo interno de 174,73° e uma distância de 41,38m encontra-se o ponto P40. Partindo do ponto P40 de coordenadas X=559574,9407 e Y=9589146,4898 com ângulo interno de 179,48° e uma distância de 36,39m encontra-se o ponto P41. Partindo do ponto P41 de coordenadas X=559567,4528 e Y=9589182,1031 com ângulo interno de 180,60° e uma distância de 41,64m encontra-se o ponto P42. Partindo do ponto P42 de coordenadas X=559558,4592 e Y=9589222,7635 com ângulo interno de 184,02° e uma distância de 13,49m encontra-se o ponto P43. Partindo do ponto P43 de coordenadas X=559554,6314 e Y=9589235,6953 com ângulo interno de 180,16° e uma distância de 12,43m encontra-se o ponto P44. Partindo do ponto P44 de coordenadas X=559551,0704 e Y=9589247,6049 com ângulo interno de 181,06° e uma distância de 28,11m encontra-se o ponto P45. Partindo do ponto P45 de coordenadas X=559542,5228 e Y=9589274,3809 com ângulo interno de 180,55° e uma distância de 37,08m encontra-se o ponto P46. Partindo do ponto P46 de coordenadas X=559530,9120 e Y=9589309,5925 com ângulo interno de 180,71° e uma distância de 30,02m encontra-se o ponto P47. Partindo do ponto P47 de coordenadas X=559521,1578 e Y=9589337,9877 com ângulo interno de 181,79° e uma distância de 32,70m encontra-se o ponto P48.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

se o ponto P48. Partindo do ponto P48 de coordenadas X=559509,5749 e Y=9589368,5641 com ângulo interno de 180,59° e uma distância de 19,74m encontra-se o ponto P49. Partindo do ponto P49 de coordenadas X=559502,3919 e Y=9589386,9497 com ângulo interno de 181,29° e uma distância de 19,18m encontra-se o ponto P50. Partindo do ponto P50 de coordenadas X=559495,0131 e Y=9589404,6535 com ângulo interno de 177,18° e uma distância de 38,90m encontra-se o ponto P51. Partindo do ponto P51 de coordenadas X=559481,8300 e Y=9589441,2516 com ângulo interno de 180,00° e uma distância de 38,16m encontra-se o ponto P52. Partindo do ponto P52 de coordenadas X=559468,8969 e Y=9589477,1555 com ângulo interno de 180,00° e uma distância de 29,45m encontra-se o ponto P53. Partindo do ponto P53 de coordenadas X=559458,9160 e Y=9589504,8637 com ângulo interno de 179,31° e uma distância de 32,80m encontra-se o ponto P54. Partindo do ponto P54 de coordenadas X=559448,1729 e Y=9589535,8583 com ângulo interno de 177,31° e uma distância de 18,02m encontra-se o ponto P55. Partindo do ponto P55 de coordenadas X=559443,0777 e Y=9589553,1434 com ângulo interno de 180,09° e uma distância de 22,12m encontra-se o ponto P56. Partindo do ponto P56 de coordenadas X=559436,7910 e Y=9589574,3481 com ângulo interno de 178,01° e uma distância de 65,93m encontra-se o ponto P57. Partindo do ponto P57 de coordenadas X=559420,2580 e Y=9589638,1704 com ângulo interno de 173,53° e uma distância de 39,38m encontra-se o ponto P58. Partindo do ponto P58 de coordenadas X=559414,7411 e Y=9589677,1667 com ângulo interno de 182,18° e uma distância de 41,55m encontra-se o ponto P59. Partindo do ponto P59 de coordenadas X=559407,3627 e Y=9589718,0548 com ângulo interno de 177,36° e uma distância de 76,98m encontra-se o ponto P60. Partindo do ponto P60 de coordenadas X=559397,2025 e Y=9589794,3575 com ângulo interno de 172,55° e uma distância de 17,63m encontra-se o ponto P61. Partindo do ponto P61 de coordenadas X=559397,1617 e Y=9589811,9897 com ângulo interno de 180,92° e uma distância de 32,34m encontra-se o ponto P62. Partindo do ponto P62 de coordenadas X=559396,5683 e Y=9589844,3217 com ângulo interno de 180,90° e uma distância de 47,25m encontra-se o ponto P63. Partindo do ponto P63 de coordenadas X=559394,9588 e Y=9589891,5401 com ângulo interno de 183,50° e uma distância de 30,15m encontra-se o ponto P64. Partindo do ponto P64 de coordenadas X=559392,0939 e Y=9589921,5489 com ângulo interno de 181,12° e uma distância de 13,93m encontra-se o ponto P65. Partindo do ponto P65 de coordenadas X=559390,4989 e Y=9589935,3857 com ângulo interno de 182,69° e uma distância de 9,46m encontra-se o ponto P66. Partindo do ponto P66 de coordenadas X=559388,9744 e Y=9589944,7267 com ângulo interno de 184,76° e uma distância de 20,82m encontra-se o ponto P67. Partindo do ponto P67 de coordenadas X=559383,9264 e Y=9589964,9252 com ângulo interno de 183,77° e uma distância de 11,28m encontra-se o ponto P68. Partindo do ponto P68 de coordenadas X=559380,4789 e Y=9589975,6645 com ângulo interno de 187,70° e uma distância de 18,23m encontra-se o ponto P69. Partindo do ponto P69 de coordenadas X=559372,6311 e Y=9589992,1203 com ângulo interno de 184,85° e uma distância de 15,05m encontra-se o ponto P70. Partindo do ponto P70 de coordenadas X=559365,0275 e Y=9590005,1060 com ângulo interno de 179,94° e uma distância de 32,32m encontra-se o ponto P71. Partindo do ponto P71 de coordenadas X=559348,7273 e Y=9590033,0139 com ângulo interno de 183,50° e uma distância de 13,17m encontra-se o ponto P72. Partindo do ponto P72 de coordenadas X=559341,4030 e Y=9590043,9593 com ângulo interno de 181,05° e uma distância de 32,84m encontra-se o ponto P73. Partindo do ponto P73 de coordenadas X=559322,6425 e Y=9590070,9124 com ângulo interno de 180,50° e uma distância de 13,02m encontra-se o ponto P74. Partindo do ponto P74 de coordenadas X=559315,1120 e Y=9590081,5337 com ângulo interno de 181,21° e uma distância de 17,31m encontra-se o ponto P75. Partindo do ponto P75 de coordenadas X=559304,8054 e Y=9590095,4397 com ângulo interno de 191,65° e uma distância de 5,19m encontra-se o ponto P76. Partindo do ponto P76 de coordenadas X=559300,9339 e Y=9590098,9025 com ângulo interno de 247,68° e uma distância de 1,78m encontra-se o ponto P77. Partindo do ponto P77 de coordenadas X=559299,3327 e Y=9590098,1261 com ângulo interno de 176,11° e uma distância de 9,50m encontra-se o ponto P78. Partindo do ponto P78 de coordenadas X=559290,5274 e Y=9590094,5718 com ângulo interno de 187,23° e uma distância de 43,34m encontra-se o ponto P79. Partindo do ponto P79 de coordenadas X=559252,6969 e Y=9590073,4148 com ângulo interno de 179,29° e uma distância de 236,55m encontra-se o ponto P80. Partindo do ponto P80 de coordenadas X=559044,8284 e Y=9589960,5079 com ângulo interno de 93,91° e uma distância de 23,35m encontra-se o ponto P81. Partindo do ponto P81 de coordenadas X=559032,3108 e Y=9589980,2211 com ângulo interno de 90,79° e uma distância de 56,04m encontra-se o ponto P82. Partindo do ponto P82 de coordenadas X=559079,2025 e Y=9590010,9107 com ângulo interno de 175,51° e uma distância de 179,27m encontra-se o ponto P83. Partindo do ponto P83 de coordenadas X=559236,4207 e Y=9590097,0409 com ângulo interno de 177,69° e uma distância de 117,12m encontra-se o ponto P84. Partindo do ponto P84 de coordenadas X=559341,3181 e Y=9590149,1295 com ângulo interno de 181,50° e uma distância de 86,22m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 158.808,08m² e perímetro de 3.690,37m; em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.



Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios, benfeitorias e sistema viário pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 3º - O bem imóvel descrito no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes será desapropriado pelo Município de Fortaleza para FINS DE EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE FAIXA DE PRAIA DO SERVILUZ. Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1674.0001, Elemento: 44.90.93, Fonte: 0 1.001.0000.00.01. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 09 de setembro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 1733/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 1336/2020-GABPREF, publicado no DOM Nº 16790, datado de 03/07/2020, que nomeou REBECA DE LYS VERA MARTINS, para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1749/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO GLEYDSON RODRIGUES NOJOSA, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 01/09/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1750/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO RODRIGO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 01/09/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1751/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO GLEYDSON RODRIGUES NOJOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 01/09/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1753/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MONICA DE SOUZA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE V, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/09/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1755/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUIZ MARCEL RIEDEL DE FREITAS, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/09/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1756/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUCAS CARVALHO MOTA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/09/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0539/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, RICARDO SERGIO CRAVEIRO ALBUQUERQUE, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS INSERVÍVEIS DO ARQUIVO CENTRAL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, como MEMBRO, com a gratificação de R\$ 1.200,00, de acordo com o DECRETO Nº 14.455, DE 26 DE JUNHO DE 2019 (DOM de 02/07/2019). a partir de 01/09/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, em observância ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, RATIFICAR o resultado do procedimento de dispensa de licitação, cadastrado sob o nº P220420/2020, o qual tem por objeto o “fornecimento e instalação de cortinas de painel screen e tecido translúcido no edifício da nova sede da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza - CITINOVA”, a ser fornecido pela empresa Coelho & Rocha Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 19.081.495/0001-59, situada à Rua Conegundes Rodrigues, nº 10, Bairro Parreão, CEP 60.410-295, Fortaleza/CE, totalizando o valor de R\$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais), proveniente da Dotação Orçamentária 11205.19.122.0001.2016.0004; Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39; e Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2020. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 008/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de pequeno, médio, grande porte e motocicletas, de diversas marcas, pertencentes à frota dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e genuínos, óleos e lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins, mão de obra e serviço de reboque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço considerando o maior desconto.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe com o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação sendo recebidos no dia 25 de setembro de 2020, no horário compreendido entre 14h00min. às 14h15min (horário local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 25 de setembro de 2020 às 14h15min. (horário local). O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2020. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, projetos básico e executivo de arquitetura, urbanismo, paisagismo e engenharia, em tecnologia bim, incluindo especificações técnicas e orçamento detalhado, para um Centro de Cultura, Artes, Ciência e Esportes (Cuca Vicente Pinzon) e uma Escola de Ensino Fundamental Maria Felício Lopes, ambos no Bairro Cais do Porto, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ARCHITECTUS S/S, apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 10 de setembro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RETOMADA PARA O GRUPO 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para o fornecimento e instalações de 350 (trezentos e cinquenta) conjuntos de academias ao ar livre e 50 (cinquenta) academias para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) nas praças e nos demais equipamentos localizados no Município de Fortaleza, PARA atender às necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 15 de setembro de 2020 às 09h00min. (Horário de Brasília) haverá a RETOMADA para a convocação dos remanescentes do Grupo 02, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br, obedecendo a ordem de classificação. Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 248/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos injetáveis: nutrição parenteral, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM, Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 25 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2020. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 249/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos anestésicos halogenados (isoflurano e sevoflurano), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 25 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e

Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2020. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 250/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar - dispositivo intravenoso periférico com dispositivo de segurança, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 25 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2020. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 251/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar para cirurgias por videolaparoscopia, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, e o Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessa-

dos, que do dia 11 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 25 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2020. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 252/2020.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar para hemodialise, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 25 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 253/2020.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos gravitacionais, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - HIF, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 11 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 25 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2020. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0273/2020 - SESEC

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020-PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P417306/2016, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 076/2016-CORREG. CONSIDERANDO os termos de despacho exarado pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, a partir dos quais resta determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos referidos servidores, cuja conduta será objeto de apuração, e a clareza dos fatos apresentados, os quais convergem para possível cometimento de transgressão disciplinar. CONSIDERANDO que os denunciados possivelmente infringiram as normas previstas nos arts. 11, incisos III e VIII; 27, § 1º, incisos IX e XIV todos da Lei Complementar nº 037/2007; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020, em conformidade com os arts. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c os arts. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar possíveis transgressões disciplinares cometidas pelos servidores IGOR FREITAS BARRETO, Guarda Municipal, matrícula nº 106.604-02 e JEAN CARVALHO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01; Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, JOHN BRENO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Corregedor Auxiliar, matrícula 111.891-01, como Presidente; ANDRÉA DOS SANTOS GARCIA, matrícula 55.292-01, como Membro, e FLÁVIO BARROSO DA SILVA,

matrícula 106.461-02 como Secretário, para comporem a Comissão Processante, responsável pela respectiva apuração. Art. 3º - DETERMINAR que se proceda a citação do(a)s acusado(a)s e/ou defensor legal, nos termos do art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 04 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0157, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida referente ao pagamento de Direitos Rescisórios do servidor exonerado RONALDO DOS SANTOS BRAGA, matrícula nº 56.083-01, no valor de R\$ 947,87 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0158, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida referente ao pagamento de Direitos Rescisórios (Férias vencidas 2012/2013; 01/12 avos férias proporcionais 2013/2014 e 03/12 avos de 13º salário proporcional 2013) da servidora exonerada, GILVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.284-01, no valor de R\$ 3.467,13 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0159, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida referente ao pagamento de Direitos Rescisórios (férias integrais 2007/2008; férias integrais 2008/2009; 03/12 avos de férias proporcionais 2009/2010 e 07/12 avos de 13º salário de 2009) ao servidor exonerado LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS, matrícula nº 55.345-01, no valor de R\$ 3.955,91 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0160, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a dívida referente ao pagamento de Direitos Rescisórios (09/12 avos férias proporcionais 2012/2013 e 13º salário proporcional 2012) da servidora exonerada, ADRIANA MELO SOARES SAVI, matrícula nº 73.438-01, no valor de R\$ 1.502,97 (hum mil, quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.94 - Indenizações Restituições Trabalhistas, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

(Publicação original no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM/CE, nº 16.801, de 02 de setembro de 2020, páginas 04/05.)

PORTARIA Nº 35/2020 - SEFIN

Estabelece a metodologia e os procedimentos para cálculo dos indicadores de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), na forma do art. 3º, § 6º da Lei Comple-

mentar nº 23/2005, regulamentado pelo Decreto nº 14.739/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo art. 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005 e posteriores alterações. CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 14.739, de 14 de julho de 2020, que prevê que a apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, a que fazem jus os servidores da Secretaria Municipal das Finanças, far-se-á com base em três indicadores: desempenho da arrecadação, gerenciamento de custeio e resolutividade do atendimento remoto; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metodologia de cálculo das metas e demais procedimentos relacionados aos indicadores previstos no Decreto nº 14.739/2020, para fins de apuração dos valores a serem pagos a título de Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT); CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de operacionalizar as normas contidas no Decreto nº 14.707, de 14 de junho de 2020, que institui o Modelo de Gestão e Governança Pública para Resultados, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças. RESOLVE: Art. 1º - Fixar a metodologia e demais procedimentos para cálculo dos valores a serem pagos a título de Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), em consonância ao disposto nos artigos 1º e 4º do Decreto nº 14.739, de 14 de julho de 2020. Art. 2º - Para fins do disposto nesta Portaria considera-se: I - Meta: objetivo ou desafio mensurável, específico, atingível, realista, a ser alcançado num determinado intervalo de tempo; e, II - Indicador: métrica ou medida de desempenho que possibilita avaliar o que está sendo executado e gerenciar de forma adequada para o atingimento das metas e alcance os objetivos estratégicos. Art. 3º - Nas hipóteses de decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Município de Fortaleza, nos termos do art. 3º, § 6º da Lei Complementar nº 23/2005, alterada pela Lei Complementar nº 292/2020, e art. 1º do Decreto nº 14.739/2020, a GEFAT será apurada levando em consideração os seguintes indicadores: I - Desempenho da Arrecadação: mensurado de acordo com o esforço de recuperação da arrecadação dos tributos municipais, medido através do Índice de Desempenho da Receita Tributária, considerando a arrecadação decorrente dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI, CIP e Taxas), seja em razão da obrigação principal, seja das acessórias, bem como os acréscimos moratórios sobre eles incidentes (atualização, multa e juros); II - Gerenciamento do Custeio: mensurado esforço em reduzir custos e otimizar a aplicação de recursos na Secretaria Municipal das Finanças, medido por meio do Índice de Comprometimento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF) com o Custeio; e III - Resolutividade de Atendimento Remoto: mensurado levando em consideração a resolução ágil e efetiva dos atendimentos efetuados de forma remota, medido por meio do Índice de Resolutividade das Demandas do Fale com a SEFIN. Parágrafo Único. Os indicadores de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo, serão apurados de acordo com os parâmetros descritos no Anexo Único desta Portaria. Art. 4º - Os resultados obtidos nos indicadores de que trata o art. 3º, incisos I, II e III serão confrontados com as metas estabelecidas para o mês de referência, para fins de cálculo do percentual de atingimento das metas, na forma do art. 5º desta Portaria. Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal (CPPEF), estabelecer as metas mensais dos indicadores a que se refere o art. 3º desta Portaria, para fins de para fins de pagamento da GEFAT, levando em consideração os estudos técnicos e/ou resultados obtidos a partir do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal das Finanças. § 1º - As metas de que trata o caput deste artigo poderão ser revistas com o visto de ajustá-las, por deliberação da CPPEF, na forma do seu Regimento, e nos termos do § 1º,

alínea "a" do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012. § 2º - A Ata de reunião da comissão que estabelecer as metas dos indicadores instruirá processo administrativo, que deverá ser arquivado no setor responsável da Coordenadoria Administrativo Financeira, sendo o seu acesso fraqueado a qualquer interessado. § 3º - Ato do Secretário Municipal das Finanças dará publicidade às metas mensais estabelecidas pela CPPEF, no Diário Oficial do Município. Art. 6º - Para fins de pagamento da GEFAT, adotar-se-á média aritmética simples dos resultados de alcance das metas dos indicadores de desempenho de arrecadação, de gerenciamento do custeio e de resolutividade do atendimento remoto, pela seguinte fórmula:

$$GEFAT = \frac{\sum \% \text{ATINGIMENTO DA META DOS INDICADORES}}{3}$$

Parágrafo Único - O resultado obtido de acordo com o disposto no caput deste artigo determinará o valor a ser pago, à título de GEFAT, obedecendo os seguintes intervalos: I - a partir de 90%: GEFAT devida em seu valor integral; II - de 80% a 89,99%: GEFAT devida em 90% de seu valor; III - de 70% a 79,99%: GEFAT devida em 80% de seu valor; IV - de 50% a 69,99%: GEFAT devida em 70% de seu valor; e V - menor que 50%: a GEFAT não será devida. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza-CE, aos 15 de julho de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

ANEXO ÚNICO
INDICADORES DOS PARÂMETROS AVALIADOS PARA
PAGAMENTO DA GEFAT
(ART. 4º DESTA PORTARIA)

I – INDICADOR DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

INDICADOR DE DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO	
Índice de Desempenho da Receita Tributária	
Objetivo Estratégico:	Aumentar a Receita de Maneira Sustentável
Descrição do indicador:	Mede a representatividade da receita tributária municipal, considerando ISS, IPTU, ITBI, CIP, Taxas, Contribuição de Melhoria, Juros e Multas, de forma acumulada a partir de julho de 2020, comparativamente ao mesmo período de 2019, visando avaliar o esforço de recuperação da arrecadação dos tributos municipais.
Frequência de medição:	Mensal
Como medir:	$[(Arrecadação \text{ da receita tributária acumulada a partir do mês de julho de } 2020) / (Arrecadação \text{ da receita tributária acumulada a partir do mês de julho de } 2019)] * 100$
Polaridade:	Maior melhor
Responsável pelos dados:	Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI)
Linha de base:	Disponível no sistema GRPFOR-FC e BI
Descrição da Meta:	Elevar para 91,3%, dado o contexto da pandemia, a representatividade da receita tributária municipal até dezembro de 2020, a partir de julho, em relação ao mesmo período de 2019.

II – INDICADOR DO DESEMPENHO DE GERENCIAMENTO DO CUSTEIO

INDICADOR DE GERENCIAMENTO DE CUSTEIO	
Índice de Comprometimento do FIDAF com Custeio	
Objetivo Estratégico:	Garantir Excelência na Gestão Financeira e Orçamentária
Descrição do indicador:	Mede a relação entre as despesas com custeio empenhadas e liquidadas na unidade orçamentária FIDAF e as receitas de 1% (um por cento) provenientes da arrecadação nos termos do disposto no art. 5. da Lei Complementar N.º 210/15, ambas acumuladas no período e referentes ao exercício corrente, visando o esforço em reduzir custos e otimizar a aplicação de recursos na SEFIN.
Frequência de medição:	Mensal
Como medir:	(Despesa acumulada de custeio empenhada e liquidada no FIDAF do exercício corrente/Receita acumulada com o repasse de 1% da arrecadação do exercício corrente)*100
Polaridade:	Maior pior
Responsável pelos dados:	Coordenadoria Administrativa-Financeira
Linha de base:	Disponível no sistema GRPFOR-FC
Descrição da Meta:	Otimizar em 60% a despesa acumulada de custeio empenhada e liquidada no FIDAF do exercício corrente, em relação à receita acumulada com o repasse de 1% da arrecadação do exercício corrente.

III – INDICADOR DO DESEMPENHO DE RESOLUTIVIDADE DE ATENDIMENTO REMOTO

INDICADOR DE RESOLUTIVIDADE DE ATENDIMENTO REMOTO	
Índice de Resolutividade das Demandas do Fale com a SEFIN	
Objetivo Estratégico:	Atender ao Cidadão/Contribuinte com Acolhimento e Resolutividade
Descrição do indicador:	Mede a relação entre o quantitativo das respostas aos cidadãos-contribuintes no Fale com a SEFIN no mês e as demandas recebidas dentro do mês, considerando a resolução ágil e efetiva dos atendimentos de forma remota.
Frequência de medição:	Mensal
Como medir:	(Quantitativo de demandas respondidas aos cidadãos-contribuintes do Fale com a Sefin no mês/Quantitativo de demandas recebidas pelo Fale com a SEFIN dentro do mês)*100
Polaridade:	Maior melhor
Responsável pelos dados:	Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI)
Linha de base:	Disponível no sistema Fale com a SEFIN
Descrição da Meta:	Responder 95% das demandas recebidas dentro do mês no Fale com a SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2215/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P191984/2020, RESOLVE designar, em substituição, ROBERTA VALONHA LIMA DE ALMEIDA, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar IV, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 109324-02, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de agosto de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2216/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P204094/2020, RESOLVE designar, em substituição, JORGE LUIZ ARAGÃO MENDES, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar III, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular RODRIGO CABRAL MOREIRA, matrícula nº 109327-02, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de agosto de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2217/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P193451/2020, RESOLVE designar, em substituição, ALRENIZA PEREIRA DA SILVA CABRAL, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar I, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA, matrícula nº 71391-06, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de agosto de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2218/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P192122/2020, RESOLVE designar, em substituição, ARTUR JUVÊNCIO DE FREITAS, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar II, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

la nº 78227-05, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de agosto de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2297/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carrei-

ras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P238623/2020, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora LIDUINA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 45498-01 ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, a partir de 03/09/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 9 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publico - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº 0001/2020/SEPOG-SME, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a distribuição dos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de escola de tempo integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, na forma QUE indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Nº 14.446, de 12 de junho de 2019 (Parque Escolar); Nº 14.450, de 12 de junho de 2019 e Nº 14.755, de 28 de julho de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta Nº 004/2019/SEPOG-SME, de 05 de junho de 2019; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alocação dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental nas unidades de ensino integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação. RESOLVE: Art. 1º - A distribuição dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental nas unidades de ensino integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação observará o disposto nesta Portaria. Art. 2º - Ficam distribuídos nas unidades escolares integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação os cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental discriminados na forma do Anexo I desta Portaria. Art. 3º - Os cargos em comissão de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental criados por Lei e não distribuídos na forma desta Portaria comporão um banco de cargos exclusivo da Secretaria Municipal da Educação e ficarão alocados na Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar, na forma do Anexo II desta Portaria. Art. 4º - Os cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador Administrativo-Financeiro de Escola de Tempo Integral, Coordenador Pedagógico Educação Infantil e Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental alocados na Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar não poderão ser utilizados, devendo ficar bloqueados no Sistema de Gestão de Cargos em Comissão (SGC). Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de agosto de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antônia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 0001/2020

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO - EIVEF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	CEI CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
1	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 12

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CURA D'ARS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE – EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA – EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
1	ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI ROCHA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
1	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ PARSIFAL BARROSO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MOURA BRASIL	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI ANTÔNIO MENDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CORREIA LIMA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CÂMARA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI DOM HELDER CÂMARA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	4
1	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTÔNIO BATISTA DE FRAGOSO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI RACHEL DE QUEIROZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1	ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	CEI BARRA DO CEARÁ	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO TÁVORA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	CEI VIRGÍLIO TÁVORA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	1	CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
1	CEI ARLENE ALBERES MEDEIROS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	1	CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
1	CEI VILA DO MAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	1	CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
1	ESCOLA MUNICIPAL ALDEÍDES RÉGIS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
	1	CEI JOÃO MARÇAL MESQUITA	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1
1	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	4
	1	CEI DOIS DE DEZEMBRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARÉ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
1	ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
1	CEI TERTULIANO CAMBRAIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
1	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
1	ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO PAULO PETROLA - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
1	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AÍDA SANTOS E SILVA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
2	CEI PROFESSORA AÍDA SANTOS E SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
2	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI/EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
2	CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ÁLVARO COSTA - EF	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
2	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI/EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI/EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
2	CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
2	ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA Z - 8	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
	CEI PROFESSORA EDITH BRAGA	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
	CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
2	CEI SÃO JOÃO BATISTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SÁ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
2	CEI AUDIFAX RIOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS MACÊDO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI JOSÉ DIAS MACÊDO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI SÃO VICENTE DE PAULO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AMBIENTAL DOUTORA FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI DARCY RIBEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI JORNALISTA IVONETE MAIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAIS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
2	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ SIMAS - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
2	ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ – EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI AYRTON JOSÉ VIDAL	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUÍS COSTA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI MARIA FELÍCIO LOPES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL LUÍS ÂNGELO PEREIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI PADRE JOSÉ NILSON	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
2	ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	CEI TEODORA MARIA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DE PINHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI JOSÉ CARLOS DE PINHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
CEI CIDADE 2000	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1	
2	ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1	
2	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAFAEL - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI SÃO RAFAEL	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
2	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI MENINO MALUQUINHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL JOHNSON - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PRAIA DO FUTURO	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
2	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAIS DO PORTO	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMÉRICO BARREIRA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SALES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AUTRAN NUNES	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
3	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
3	ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCÂNTARA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
3	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI MURILO AGUIAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI ALTAMIR FERNANDES CORREA LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCÂNTARA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
3	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI JOAQUIM NOGUEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI SANTA MARIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI HENRIQUE JORGE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUÍNA CORREA LEITE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUÍS RECAMONDE CAPELO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA EVANETE - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MARIA TERESINHA DE CARVALHO HOLANDA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
	CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALCIDES PINTO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
3	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CARLOS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI SÃO CARLOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 22

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
3	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MURILO SERPA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI MURILO SERPA - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
3	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI/EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
3	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SÁ - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
3	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERÔNIO BEZERRA - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		CEI 15 DE OUTUBRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
3	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO I - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
3	ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI BERGSON GURJÃO FARIAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 23

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ JÚLIO DA PONTE - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA HORA - EF	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SÁ CAVALCANTE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI ARI DE SÁ CAVALCANTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXÃO CEARENSE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI FRANCISCO NUNES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI FILGUEIRAS LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI FILGUEIRAS LIMA UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PAPA JOAO XXIII	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI TEODORICO BARROSO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MARIA HERCÍLIA EVANGELISTA MARTINS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 24

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI ALGODÃO DOCE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	CEI GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI PROJETO NASCENTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO MARTINS - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI PAULO SARASATE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ* - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI RACHEL DE QUEIROZ*	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - UNIDADE II - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI RACHEL DE QUEIROZ II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI ROGACIANO LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PADRE MARCELINO ZANELLA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
4	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI VICENTE FIALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
4	ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PRESIDENTE MÉDICI	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
CEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1	
4	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
CEI PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1	
4	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI PEDRO BOCA RICA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 26

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
4	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS – UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - UNID II	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ GIULIANA GALLI - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		CEI AUGUSTO PONTES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
4	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE – UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D'ANA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		CEI PLANALTO AYRTON SENNA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
4	ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		CEI MINHA VIDA MEUS AMORES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
4	ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 27

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
4	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	4
	CEI JOÃO HILDO CARVALHO FURTADO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI JOÃO HILDO CARVALHO FURTADO - UNID II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINO SUCUPIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI HILZA DIOGO CALS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARQUES CEDRO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DURVAL AYRES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROCHELLE DA SILVA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
4	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 28

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PLANALTO AYRTON SENNA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOVO MONDUBIM	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
4	ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
	CEI NOVO MONDUBIM	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MOURÃO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI JORNALISTA NENO CAVALCANTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ -EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MILITÃO DE ALBUQUERQUE - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI ANTÔNIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 29

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
5	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENDES DE ANDRADE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI JOAO MENDES DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI JOAQUIM ALVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATÉIA DINIZ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIRÊDA FACÓ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	4
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIRÊDA FACÓ - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI PROFESSORA LIRÊDA FACÓ	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI RACHEL VIANA MARTINS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	4
	CEI PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI ZILDA ARNS NEUMANN	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI EDUCADOR PAULO FREIRE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI FRANCISA DE ABREU LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI HENRIQUE VENÂNCIO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 30

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
5	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	4
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CÍRIO PEREIRA FILHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR JOSÉ CÍRIO PEREIRA FILHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI NOGUEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MANOEL MALVEIRA MAIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI PROFESSOR AGOSTINHO GOSSON	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MATOS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI FLORIVAL ALVES SERAINE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI CANINDEZINHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROCHA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROCHA - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 31

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
5	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI CHICO ANYSIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SÉRVULO MENDES BARROSO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL ALAÍDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES PINHEIRO - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
	CEI ANTÔNIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTÓDIO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
	ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - UNID II	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
	CEI MARIA LUÍZA BARBOSA CHAVES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	3
5	ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAÚJO - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ FERREIRA DE ALENCAR - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
	CEI PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 32

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EXPEDITO PARENTE - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL SECRETÁRIO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS MOREL FERNANDES	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GRANJA LISBOA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GRANJA LISBOA II	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GRANJA PORTUGAL	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CONJUNTO CEARÁ	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DO SIQUEIRA	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 33

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CANINDEZINHO	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL MARILENE LOPES RABELO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
5	ESCOLA MUNICIPAL MARILENE LOPES RABELO - UNID. II	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL ANGÉLICA GURGEL - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO GIRÃO BARROSO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE ALENCAR - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL DEMÓCRITO ROCHA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIÁ SERPA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIÁ SERPA - UNIDADE II	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2	
	ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - UNID II (SONHO DE CRIANÇA)	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
CEI CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1	
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
CEI SAPIRANGA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 34

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA – EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GERMANO DA PONTE NETO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI PROFESSOR JOSÉ DE RIBAMAR MORAES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		CEI MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
	CEI JANGURUSSU	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	4
		CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
6	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
		CEI HUMBERTO TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
6	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		CEI PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
6	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO MIGUEL - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		CEI PARQUE SÃO MIGUEL	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
6	ESCOLA MUNICIPAL TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
		CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
	CEI PADRE RAIMUNDO LEANDRO DE ARAÚJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL TRISTÃO DE ALENCAR – EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		CEI PROFESSOR JOSÉ TEODORO SOARES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1
	CEI PROFESSORA LUÍZA DE TEODORO VIEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 35

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFÁ BARROS DE ALENCAR - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO DE FARIAS - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
6	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI MANUEL LIMA SOARES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA LEITÃO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI JOSÉ MOREIRA LEITÃO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
	CEI ANCURI	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL SINÓ PINHEIRO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	ESCOLA MUNICIPAL SINÓ PINHEIRO - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI GUAJERU	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO SARAIVA LEÃO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI JOÃO SARAIVA LEÃO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
CEI CURIÓ	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1	
6	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
	CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 36

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
6	ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	4
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
6	ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUÍS - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO - EI/EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ CARVALHO - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
		DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 37

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FÉLIX DE ALCÂNTARA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
	CEI JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONÉZIA MEIRELES E SÁ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	3
	CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2
6	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA - EI/EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODETE DA SILVA COLARES - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JANGURUSSU	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BARROSO	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BARROSO II	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CURIÓ	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 38

REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANCURI	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	1
6	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SÉRGIO DE SOUSA LIRA - EIVEF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	1
		SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	1
		COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	2

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 0001/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	VAGAS DISPONÍVEIS
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	4
	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	4
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	DAS-1	2
	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	5
	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	86

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2020-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 12.995, Brooklin Novo, 4º andar, CEP 04578-911, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Contratação do Serviço de Seguro Coletivo Contra Acidentes Pessoais Para Estagiários em plena atividade no âmbito da Prefeitura Municipal De Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo e no anexo I – Termo de Referência do Edital nº 4989. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto de Atividade: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. João Mairton Moura de Araújo – Matrícula nº 115549-01 (CESUPE/COGESP) e Francisca Claudiane da Silva Costa - Matrícula nº 116685-04 (CESUPE/COGESP), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e Sr. Marcelo Pozzi Pestana - SEGUROS SURA S.A. Airtou Douglas de Andrade Lucas - Coordenador - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020-COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: K V BEZERRA, com sede Av. Prudente de Moraes, 2112 – Barro Vermelho - Natal/RN, CEP: 59.022-545, inscrita no CNPJ sob o 05.587.629/0001-01. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisições de Estantes de Aço, para atender as necessidades do arquivo central da Prefeitura Municipal De Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo De Referência do Edital 5077. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada: Projeto de Atividade: 04.122.0001.1796.0011, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 167/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P236881/2020, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: . O valor contratual global importa na quantia de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. CLARISSA LEITE BRAGA E MATOS - Matrícula nº 124685 (CELOG), WYNNE ALVES PINHEIRO – Matrícula nº 53463 (COAFI) e WELLINGOTN DE CASTRO FARIAS – Matrícula Nº 11205 (Arquivo) especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Fortaleza, 08 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sr.**

Lailton Guilherme da Silva - KV BEZERRA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0299/2020 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P191239/2020; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar o senhor GLEISON DE MOURA RABELO, matrícula nº 60.654-01, exonerado a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 13 de fevereiro de 2020, conforme Ato nº 1019/2020 – SEPOG (DOM de 13 de julho de 2020), no valor de R\$ 1.943,86 (mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), referente às verbas rescisórias, proporcionais ao período de 05 de abril de 2004 a 13 de fevereiro de 2020, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de setembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2391/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARILIA DE SOUSA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003010378494 e CPF nº 021.331.893-86, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 20 de Fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marília de Sousa Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2410/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA EDILENE LOPES RODRIGUES BEZERRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000010206605 e CPF nº 926.053.893-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 07 de Fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Edilene Lopes Rodrigues Bezerra – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2415/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do

Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSÉ RONALDO MAGALHAES DOMINGOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97002282405 e CPF nº 011.455.323-81, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 07 de Fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e José Ronaldo Magalhaes Domingos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2418/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO SOUSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91021008810 e CPF nº 613.401.033-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas

atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de Março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Conceicao Sousa dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2420/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): EMMANUELLE CYNTHIA DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006010333665 e CPF nº 041.944.303-79, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 10 de Fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO,**

ORÇAMENTO E GESTÃO e Emmanuelle Cynthia da Silva Ferreira – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2425/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO GABRIEL BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2008010040621 e CPF nº 603.103.533-27, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Gabriel Barbosa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2428/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA AURISLANE CARNEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20080037628 e CPF nº 067.952.733-85, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo

determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 10 de Fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Aurislane Carneiro da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2430/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROCHELLE DE OLIVEIRA NOBRE DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003009004527 e CPF nº 010.349.403-09, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a

contar de 10 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 10 de Fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rochelle de Oliveira Nobre de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2454/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ADNA DE CARVALHO VERAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 95002288717 e CPF nº 776.234.603-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 12 de Fevereiro de 2020. Assinam: **OtilioDiogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Adna de Carvalho Veras – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2524/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SILVIO ALEX MACHADO PINHEIRO,

BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 92003023038 e CPF nº 735.738.683-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 17 de fevereiro de 2020. Assinam: **OtilioDiogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silvio Alex Machado Pinheiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2543/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VALDILANIA FARIAS CORREIA QUEIROS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97011001553 e CPF nº 664.099.183-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste

Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Valdilania Farias Correia Queiros – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2556/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUIZA ANDREA ARAUJO BRAGA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 663469759 e CPF nº 690.259.405-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luiza Andrea Araujo Braga – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2557/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E

GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GRACE KELLY NASCIMENTO GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 200402104 3500 e CPF nº 026.882.033-39, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 19 de fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Grace Kelly Nascimento Gomes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2558/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): KATIANA MONTEIRO DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96023050173 e CPF nº 646.538.893-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de

R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 18 de fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Katiana Monteiro de Lima - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2589/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VÂNIA VIANA DA SILVA, BRASILEIRA, OUTROS, portador(a) do RG nº 20070317911 e CPF nº 511.669.413-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 18 de fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vânia Viana da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2590/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MAGALHAES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002324146 e CPF nº 444.037.043-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Conceicao Ferreira Magalhaes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2592/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): BEATRIZ LESSA SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2009010346508 e CPF nº 604.090.243-41, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e

obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Beatriz Lessa Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2601/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARCIA MARY FRAN SALDANHA DE SANTIAGO, BRASILEIRA, VIÚVO(A), portador(a) do RG nº 2001002348518 e CPF nº 258.424.553-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE),

27 de fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcia Mary Fran Saldanha de Santiago – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2621/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): PATRÍCIA SALES XAVIER, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006009196528 e CPF nº 032.552.353-32, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 20 de fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Patrícia Sales Xavier – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2635/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSE AIRTON DE SOUSA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 20076730233 e CPF nº 707.191.283-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao

Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 20 de Fevereiro de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaina do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jose Airon de Sousa - PROFESSOR(A).**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da ILNÁ CASTELO BRANCO, matrícula 5335201, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA do Distrito de Educação 6, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo P001030/ 2019, sob nº de ordem 12.423, fls. 474, livro B 23 ILNÁ CASTELO BRANCO LOPES. Fortaleza, de de 2020. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da LENILÚCIA DE OLIVEIRA BILHAR, matrícula 4929401, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA do Distrito de Educação 6., foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo P035554/2020, sob nº de ordem 20723 fls. 78, livro nº B-38 LENILÚCIA BILHAR ARAÚJO. Fortaleza, de de 2020. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da RITA MARTA FERREIRA, matrícula 1376501, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício na ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA do Distrito de Educação 1, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento anexada ao Processo P010501/2019, sob nº de ordem 016.180, fls. 108v, livro B-033 RITA MARTA FERREIRA DA SILVA.

Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

**Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 360/2020 - SMS PROCESSO Nº P236106/2020

Designar representante do Poder Público para a Gestão do Contrato de Gestão nº 003/2020, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020, de 02 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Fortaleza, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.428, de 23 de maio de 2019, nos termos das disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2020 - SMS; CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante, em todas as etapas/fases de execução contratual, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, observadas as competências atribuídas as outras instâncias de fiscalização deste tipo de contratação e, principalmente, visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Designar a Sra. LILIANA DE OLIVEIRA MORAIS, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional nº 13561, inscrito(a) no CPF sob o nº 213.681.553-91, como Gestora do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM, cujo desempenho da função tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução supramencionado instrumento contratual, cujo objeto é o gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Especializada. Parágrafo Único: A gestora ora designada, em casos de afastamento oficial, será substituída pela suplente a seguir descrita, Sra. MARIA CLARA GONÇALVES DE CASTRO E SILVA, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional nº 67081-01, inscrito(a) no CPF sob o nº 623.328.483-04, devendo, para tanto, ser registrada previamente sua atuação em todo e qualquer processo administrativo oriundo do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM. Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM às seguintes atribuições, respeitadas as competências pertinentes a atuação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento e demais instâncias de fiscalização: I - Acompanhar e avaliar o desempenho da Organização Social de Saúde Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM quanto ao cumprimento das metas e programa de trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão de que trata o caput deste artigo, para alcance do objeto da respectiva avença; II - Elaborar relatório mensal decorrente do acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social de Saúde Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, de conformidade com o estabelecido no inciso I deste artigo; III - Interagir de forma sistemática com os dirigentes da Organização Social de Saúde, visando colaborar na resolução de entraves operacionais emergentes da execução contratual, bem como na melhoria da qualidade da assistência prestada à população; IV - Colaborar com os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de

Gestão nº 003/2020 – SMS/SPDM; V - Desenvolver outras atribuições correlatas, que complementem a realização de um acompanhamento e fiscalização eficazes. Art. 3º - A servidora designada como Gestora do Contrato de Gestão de que trata a presente Portaria, deverá manter consigo cópias dos seguintes documentos, para que possa dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado: I - Contrato de Gestão, e seu respectivo Extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial do Município - DOM; II - Todos os Termos Aditivos ao Contrato de Gestão, e suas respectivas publicações no DOM; III - Termo de Referência; VII - Correspondências emitidas entre a Gestora e a Contratada. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. publique-se. cumpra-se. Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 374/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P202097/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME (CNPJ Nº 29.119.417/0001-50 – CNES nº 9463704). Do Fundamento: O presente CONTRATO tem como fundamento os termos da Chamada Pública nº 027/2018/SMS, cujo objeto é a seleção de Estabelecimentos de Saúde de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, para constituição de cadastro de credenciamento junto ao Município de Fortaleza para eventual formalização de contrato ou convênio para execução de ações e serviços de saúde, na área de anatomia patológica, citopatologia e controle de qualidade dos exames citopatológicos, na modalidade ambulatorial, constantes do Processo Administrativo nº P346701/2018, e considerando a Inexigibilidade de Licitação inserida nos autos do processo em epígrafe, fundamentada no Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda, toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público, o disposto nos art. 196 e art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, do Estatuto de Licitações e Contratos Públicos; nas normas do Sistema Único de Saúde, na Lei 8.080/90 (SUS), Lei 8.142/90 (Gestão do SUS), Portarias de Consolidação nº 01 e 02, ambas de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 2.839/2014, Portaria GM/MS nº 2.251/2015, Lei Municipal que aprova o orçamento da saúde, regulamentação dos Órgãos gestores do SUS, dentre outras disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, as quais a CONTRATADA declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. Do Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos Municípios de Fortaleza/CE, nos termos e condições previstas no competente Plano Operativo definido entre as partes, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que o compõe na forma de Anexo. Parágrafo Primeiro - Os serviços de saúde ora contratados serão executados na forma prevista do Plano Operativo anexo a este instrumento, consistindo na prestação serviços de saúde na área ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, na modalidade ambulatorial, com todos os procedimentos disponibilizados e regulados pela Central de Regulação de Fortaleza - CRAFTOR ou outro sistema de regulação que vier a ser instituído pelo Gestor Local. Parágrafo Segundo – Os serviços ora CONTRATADOS estão referidos a uma base territorial populacional, conforme definido na Programação Pactuada Integrada – PPI e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS. Da Vigência e Da Prorrogação: O presente CONTRATO vigora-

rá por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente a matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura. Do Valor e Dos Recursos Financeiros: O valor total, estimado para a execução do presente CONTRATO perfaz a quantia de até R\$ 1.621.675,56 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos mensalmente em acordo com os serviços contratados e efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na planilha de metas quantitativo-financeira anexada ao Processo Administrativo nº 202097/2020, baseada nas informações constantes nas tabelas do SIGTAP – SUS (Sistema de Gerenciamento da Tabela do Sistema Único de Saúde) do Ministério da Saúde, observadas as condições e especificações previstas no Plano Operativo (ANEXO) e no presente instrumento de contrato. Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE – SMS aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este CONTRATO na mesma proporção e índices que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, devendo tais alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2540.0005.33.90.39.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Rede Complementar. Data: Fortaleza – CE, 08 de setembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fernando Wagner de Araújo e Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro - VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 026/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P191498/2020 - Natureza do Ato: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS E A INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. (CNPJ: 07.287.865/0001-20 / CNES nº 2529424). Do Fundamento: O presente Convênio rege-se pela legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente à Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes; artigo 199, § 1º; as Leis Federais nº 13.995/2020, 13.979/2020 e 8.080/1990; as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393 e 1.448 de maio de 2020; a Instrução Normativa 01, de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); das Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde pertinentes à matéria e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, as quais a CONVENIADA declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, prazos, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19, promovendo o repasse de auxílio financeiro emergencial estabelecido pela União Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.995/2020 e das Portarias do Ministério da Saúde nºs 1.393/2020 e 1.448/2020, à Entidade filantrópica ora CONVENIADA, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo-lhe atuar de forma coordenada no combate à pandemia a ser executado conforme o PLANO DE TRABALHO em anexo, que é parte integrante e indissociável deste instrumento. Parágrafo Primeiro – A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos deste instrumento de Convênio, nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.995, de 2020, deverá ser obrigatoriamente aplicado, na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de peque-

nas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a CONVENIADA terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, devendo ser executado nos termos e forma prevista no seu respectivo Plano de Trabalho. Parágrafo Segundo - As aquisições, reformas, contratações e pagamentos de profissionais de saúde serão executados com observância aos regramentos previstos na Instrução Normativa CGM nº 01/2016. Da Vigência e da Prorrogação: O presente CONVÊNIO vigorará por 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, para cumprimento do seu objeto, podendo ser prorrogado por conveniência e necessidade de atendimento ao interesse público, mediante solicitação a ser submetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total estimado para a execução do presente convênio perfaz a monta de até R\$ 2.661.472,31 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), a serem repassados em parcela única à CONVENIADA. Parágrafo Primeiro - Os recursos provenientes do presente Convênio são oriundos da União, repassados por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.995/2020 e Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393 e nº 1.448, de maio de 2020. Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE - SMS realizará o repasse das verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde realizar a transferência dos recursos previstos, devendo quaisquer alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.2020.2133.0001.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 - Ação de Enfrentamento da Emergência COVID-19. Data: Fortaleza - CE, 09 de setembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Luzia Lucineide da Luz Bastos - INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 027/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P188199/2020. Natureza do Ato: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA TENDO COMO SUA MANTENEDORA A IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA. (CNPJ: 07.273.592/0001-64/CNES nº 2529394). Do Fundamento: O presente Convênio rege-se pela legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente à Constituição Federal, no que dispõe o art. 196 e seguintes; artigo 199, § 1º; as Leis Federais nº 13.995/2020, 13.979/2020 e 8.080/1990; as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393 e 1.448 de maio de 2020; a Instrução Normativa 01, de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); das Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde pertinentes à matéria e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, as quais a CONVENIADA declara conhecer e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, prazos, sistema de penalidades e demais regras delas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento. Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19, promovendo o repasse de auxílio financeiro emergencial estabelecido pela União Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.995/2020 e das Portarias do Ministério da Saúde nºs 1.393/2020 e 1.448/2020, à Entidade filantrópica ora CONVENIADA, que participa de

forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo-lhe atuar de forma coordenada no combate à pandemia a ser executado conforme o PLANO DE TRABALHO em anexo, que é parte integrante e indissociável deste instrumento. Parágrafo Primeiro - A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos deste instrumento de Convênio, nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.995, de 2020, deverá ser obrigatoriamente aplicado, na aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a CONVENIADA terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19 e com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, devendo ser executado nos termos e forma prevista no seu respectivo Plano de Trabalho. Parágrafo Segundo - As aquisições, reformas, contratações e pagamentos de profissionais de saúde serão executados com observância aos regramentos previstos na Instrução Normativa CGM nº 01/2016. Da Vigência e da Prorrogação: O presente CONVÊNIO vigorará por 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, para cumprimento do seu objeto, podendo ser prorrogado por conveniência e necessidade de atendimento ao interesse público, mediante solicitação a ser submetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa. Parágrafo Único - Poderá, também, a CONVENIENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado. Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor total estimado para a execução do presente convênio perfaz a monta de até R\$ 2.204.765,03 (dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), a serem repassados em parcela única à CONVENIADA. Parágrafo Primeiro - Os recursos provenientes do presente Convênio são oriundos da União, repassados por intermédio do Ministério da Saúde, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.995/2020 e Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393 e nº 1.448, de maio de 2020. Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza/CE - SMS realizará o repasse das verbas que se trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde realizar a transferência dos recursos previstos, devendo quaisquer alterações respeitar o previsto na Cláusula Décima Quarta do presente instrumento. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.2020.2133.0001.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 - Ação de Enfrentamento da Emergência COVID-19. Data: Fortaleza - CE, 10 de setembro de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Luiz Gonzaga Nogueira Marques - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02. III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA-SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer

parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P728697/2019. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 109/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0214/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 38/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 38/2020 – MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MATADOURO E OUTRAS, NO BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, do edital do RDC Presencial nº 010/2020, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
38/2020	Guilherme Teles Gouveia Neto	94734	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
38/2020	Helô Anny Campelo de Aguiar	127367	Fiscal Titular

Art 3º - Revoga a Portaria nº 0163/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 13 de agosto de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**
*** **

PORTARIA Nº 0220/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 87/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 87/2020 – POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NOS BAIRROS GRANJA LISBOA E GRANJA PORTUGAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. LOTE 01, do edital do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 025/2020, e na proposta da CONTRATADA,

que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
87/2020	Manuelito Cavalcante Júnior	8487	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
87/2020	Cesario Belo Torres Junior	57399	Fiscal Titular
87/2020	José Diógenes Marques Ribeiro	123538	Fiscal Suplente

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**
*** **

PORTARIA Nº 0227/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 82/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 82/2020 – CONSÓRCIO ACOSTA EDRO CONSTRUÇÕES, constituído pelas empresas, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e EDRO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PADRONIZADOS DE INFRAESTRUTURA, A PARTIR DA REALIZAÇÃO DE REPARAÇÃO ESTRUTURAL DE OBRAS D'ARTE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, do edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
82/2020	Guilherme Teles Gouveia Neto	94734	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
82/2020	Jorge Suraty	96307	Fiscal Titular

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 04 de setembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**
*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018-FME - I - RDC PRESENCIAL Nº 003/2018 - OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada com fim à execução dos serviços de ampliação de 02 (duas) salas na EM Demócrito Rocha, localizada na Rua Padre Pedro de Alencar nº 2012 Bairro Ancuri, no município de

Fortaleza- CE, localizadas no distrito educacional VI, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. Esta contratação refere-se ao Lote 03 do RDC 003/CPL/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA – FME-I, inscrito no CNPJ nº 34.254.998/0001-72, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, neste ato representado pela sua gestora, a Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no RNP 060088998-0 e CPF nº 641.826.653-68, residente nesta capital. CONTRATADA: FT Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.502.581/0001-49, com sede na Rua José Alves Cavalcante nº 50, Bairro Centro, CEP 61.880-000, Itaitinga/Ceará, representada neste ato por Ferdinando Teixeira Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mauá, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 288.347.618-71 e Cédula de Identidade nº 8197979 - MTPS/CE. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P171454/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o replanilhamento do Contrato nº 112/2018, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acréscimo equivalente a R\$ 12.906,38 (doze mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos), cujo percentual referente ao valor inicial do corresponde à 8,21% (oito vírgula vinte e um por cento). PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato passa a ter um valor previsto de R\$ 170.052,22 (cento e setenta mil, cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020. ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FME - I. Sr. Ferdinando Teixeira Rodrigues - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 20 de agosto de 2020. Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FME - I.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
 LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 040/2020.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P184423/2020
 OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação de Espaço Público de Lazer Com Campo de Futebol – Projeto Campinhos, Bairro Passaré, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0208.1450.0002, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea “d” do Edital Licitação referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 040/2020, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa vencedora CONSTRUTORA FLÓRIDA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 86.870.623/0001-30, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 352.112,96 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 1240 e 1241 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2020. Ana Manuela

Marinho Nogueira - CREA/CE 14921D - SECRETÁRIA DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB, CONSIDERANDO o princípio da autotutela, corporificada na Súmula nº 473 – STF, segundo a qual a Administração Pública pode revogar seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade, RESOLVE: Tornar nula e sem efeito a publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, de 01/09/2020, constante no Diário Oficial do Município – DOM Nº 16.843, de 03/09/2020, página 24, em favor da contratação da empresa ISRAEL ELETRONICA CONCEITO EIRELI – CNPJ Nº 12.492.615/0001-61, visando a aquisição de equipamentos de informática para atendimento em videoconferência, periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, no valor total de R\$ 17.578,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e oito reais). Publique-se e registre-se. Fortaleza, 09 de setembro de 2020. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SDHDS Nº 93/2020 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA – THOMPSON SEGURANÇA LTDA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Coordenador Executivo, IGOR BARROSO STEINDORFER, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 228/2019 e Portaria nº 229/2019, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17 e no Decreto Municipal nº 14.072, de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P927628/2019, que trata do contrato nº 30/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS e a THOMPSON SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de vigilante, especificamente no que se refere a fatura de outubro de 2019. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 020209/2020/ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº 927628/2019. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor R\$ 67.909,84 (sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-98, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31901 – FAMAS	08.243.0211.2230.0001	33.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 67.909,84

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2020. Igor Barroso Steindorfer - COORDENADOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

*** **

PORTARIA SDHDS Nº 94/2020 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – THOMPSON SEGURANÇA LTDA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Coordenador Executivo, IGOR BARROSO STEINDORFER, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 228/2019 e Portaria nº 229/2019, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17 e no Decreto Municipal nº 14.072, de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P927573/2019, que trata do contrato nº 30/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS e a THOMPSON SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de vigilante, especificamente no que se refere a fatura de outubro de 2019. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 030209/2020/ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P927573/2019. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor R\$ 24.761,99 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), em favor da THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-98, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31901 - SDHDS	08.244.0141.2021.0001	33.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 24.761,99

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2020.
Igor Barroso Steindorfer - COORDENADOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.
 *** *** ***

PORTARIA SDHDS Nº 95/2020 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – THOMPSON SEGURANÇA LTDA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Coordenador Executivo, IGOR BARROSO STEINDORFER, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 228/2019 e Portaria nº 229/2019, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17 e no Decreto Municipal nº 14.072, de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P958704/2019, que trata do contrato nº 30/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS e a THOMPSON SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de vigilante, especificamente no que se refere a fatura de novembro de 2019. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040209/2020/ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P958704/2019. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor R\$ 43.147,85 (quarenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor da THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-98, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 43.147,85

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2020.
Igor Barroso Steindorfer - COORDENADOR EXECUTIVO -

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

*** *** ***

PORTARIA SDHDS Nº - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – THOMPSON SEGURANÇA LTDA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, por meio de seu Coordenador Executivo, IGOR BARROSO STEINDORFER, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 228/2019 e Portaria nº 229/2019, no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.M em 11 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 0234/17 e no Decreto Municipal nº 14.072, de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº P958558/2019, que trata do contrato nº 30/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS e a THOMPSON SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de vigilante, especificamente no que se refere a fatura de dezembro de 2019. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 070209/2020/ASJUR/SDHDS contido no Processo Administrativo Nº P958558/2019. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor R\$ 9.192,93 (nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), em favor da THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-98, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor
31101- FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.92	1.001.0000.00.01	R\$ 9.192,93

Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de setembro de 2020.
Igor Barroso Steindorfer - COORDENADOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.
 *** *** ***

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2013 - NATUREZA DO ATO: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 07/2013/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula SEGUNDA – PRAZO DE LOCAÇÃO, cláusula TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO e consequentemente a Cláusula NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Parágrafo Primeiro – O prazo da referida locação, coincide com a vigência contratual, altera-se a Cláusula Segunda, estendendo por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, ou seja, até 06 de agosto de 2020. Parágrafo Segundo – Em razão do reajuste previsto no contrato, a Cláusula TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO, o valor mensal será de R\$ 9.291,15 (nove mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos) e o global para R\$ 111.493,80 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) a partir de setembro de 2019. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pelos documentos constantes no Processo nº 2607092714644/2013, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002 e no Parecer nº 010708/2020/ASJUR/SDHDS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 31901 – FMAS; CLASSIFICAÇÃO 08.244.0211.2027.0001; ELEMENTO 339039; FONTE 1.001.0000.00.01 e 1.311.0000.00.00. DA

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 07 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Marcelo Nogueira Cruz – SECRETARIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SDHDS (LOCATÁRIO)**. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (INTERVENIENTE)**. **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS** - Representada neste ato por sua presidente **Sra. Guimarina Negrão Rodrigues**, com VISTO da **Dra. Marcella Costa de Andrade - COORDENADORA JURÍDICA SETRA**.

*** *** ***

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2014 - NATUREZA DO ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 33/2014/SETRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E ESPÓLIO DE MARIA ZÉLIA SAMPAIO NATALENSE (PROC.0110130910021/2013). OBJETO: Constituem objetos do presente aditamento as seguintes alterações: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 33/2014, que trata da locação do imóvel não residencial localizado à Rua Carlos Amora, nº 07, Bairro Parangaba, Fortaleza/CE, no qual comporta o Restaurante Popular, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 30 de junho de 2020, por conseguinte, altera a Cláusula Segunda – PRAZO DE LOCAÇÃO, bem como realizar o ajuste de valor de 2,05070%, com base no INPC e consequentemente modificando a Cláusula Terceira – DO VALOR DA LOCAÇÃO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela Justificativa Técnica constante no Processo Administrativo nº 0110130910021/2013, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, cabendo em casos omissos a aplicação da Lei nº 8.245/91, além das normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.010/2001 e 11.290/2002, bem como no Parecer nº 011307/2020/ASJUR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente aditivo ao contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 31101 SDHDS; PROGRAMA/AÇÃO: 08.122.0001.2016.0034; ELEMENTO: 3.3.90.36; FONTES: 1.001.0000.00.01. UNID. ORÇAMENTÁRIA 31101 SDHDS; PROGRAMA/AÇÃO 08.306.0160.2012.0001; ELEMENTO 3.3.90.36; FONTES 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 30 de junho de 2019. ASSINATURAS: **Espólio de Maria Zélia Sampaio Natalense** - Neste ato representada por sua inventariante **Sra. Maria Lucy Natalense Lemos - LOCADORA**. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETARIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - LOCATÁRIO** e **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - INTERVENIENTE**.

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2019 - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 39/2019/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E A OS LOCADORES LUIZ MARCELLOS COSTA DE BRITO E MOEMA MARTINS MOURÃO DE BRITO, REPRESENTADOS POR IMOBILIÁRIA TORES DE MELO NETO LTDA. (P750944/2019). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de

Aditamento, cuja celebração foi autorizada pela Justificativa Técnica constante no Processo Administrativo nº P750944/2019, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, cabendo em casos omissos a aplicação da Lei nº 8.245/91, além das normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11.010/2001 e 11.290/2002, bem como no Parecer nº 011008/2020/ASJUR. OBJETO: 1.1 Constituem objetos do presente aditamento as seguintes alterações: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 39/2019, que trata da locação do imóvel não residencial localizado à Rua Fiscal Perdigão, nº 685, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, no qual comporta o Acolhimentos Institucional III, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 08 de agosto de 2020, por conseguinte, altera a Cláusula Terceira – DO PRAZO DE LOCAÇÃO, bem como realizar o ajuste de 2,244370%, com base no INPC e consequentemente modificando a Cláusula Terceira – DO VALOR DA LOCAÇÃO, nos seguintes termos: DO PRAZO DE LOCAÇÃO: Prorroga-se o referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início de 08 de agosto de 2020 e termino em 08 de agosto de 2021. DO VALOR DO ADITIVO: Tendo em vista o reajuste do valor do contrato com base no INPC no percentual de 2,244370%, a quantia total do aluguel passará a ser de R\$ 55.212,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e doze reais), e o valor mensal será de R\$ 4.601,00 (quatro mil seiscentos e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ao contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA 31901 FMAS; PROGRAMA/AÇÃO 08.243.0211.2230.0001; ELEMENTO 3.3.90.39; FONTES: 1.001.0000.00.01/1.311.0000.00.00/1.390.0000.01.01. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 08 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETARIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS**. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**. **Moema Martins Mourão de Brito – PROPRIETÁRIA**. **Luiz Marcellos Costa de Brito – PROPRIETÁRIO**. **José Ramos Torres de Melo Neto – REPRESENTANTE IMOBILIÁRIA TORRES DE MELO NETO LTDA – ADMINISTRADORA**.

*** *** ***

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020, publicado no DOM de 26 de agosto de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 53

31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
--------------	-----------------------	-----------	--------------------------------------

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 09 de setembro de 2020.
Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2020, publicado no DOM de 28 de agosto de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 09 de setembro de 2020.
Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2020 - ESPÉCIE: Extrato do Contrato n° 03/2020 - Pregão Eletrônico n° 390/2019 – Ata de Registro de Preços n° 01/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG - Processo Administrativo n° P691403/2019. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal De Direitos Difusos – FMDD Com a Intervenção Do Departamento Municipal De Proteção E Defesa Dos Direitos Do Consumidor - PROCON. **CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 81.243.735/0009-03 endereço eletrônico catscavalcante@hotmail.com, representada neste ato pelo sr. Antônio José Cavalcante Furtado, CPF 324.457.092-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: – DO OBJETO: 3.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020, PARA OS LOTES 01, CONSOANTE DETALHAMENTO ABAIXO: 3.2 Dos lotes contratados:

Item	Lote	Descrição	Marca/Fab	Und	Forn	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01	103658 – MONITOR LED 23"	POSITIVO	UNID.		5	R\$ 510,73	R\$ 2.553,65
02	01	104600 – COMPUTADOR TIPO 1, COM MINI GABINETE, MEMÓRIA 8GB; HD SATA DE 500GB.	POSITIVO	UNID.		5	R\$ 3.884,27	R\$ 19.421,35
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 21.975,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 14.122.0001.1005.0026, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1090.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal De Direitos Difusos – FMDD. FUNDAMENTO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 390/2019, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P691403/2019, Ata de Registro de Preços nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020. ASSINAM O TERMO: **Cláudia Maria Santos da Silva - GESTORA DO FMDD E TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (PROCON) CONTRATANTE e POSITIVO TECNOLOGIA S/A - (CONTRATADA)**, Representada neste ato pelo Sr. Antônio José Cavalcante Furtado - TESTEMUNHAS. VISTO: **Antônio Airton do Vale Melo - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 20/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 06/2020 – SEGER, firmado com a Empresa EDCON Comércio e Construções Ltda. (CNPJ nº 86.712.247/0001-56), cujo objeto é a contratação de empresa para eventual e futura execução de serviços padronizados de pavimentação não betuminosa, guias, sarjetas e passeios, incluindo acessibilidade e sinalização, no município de Fortaleza - CE, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI/CE, da SEINFRA e do SICRO - tabelas sintéticas sem desoneração, acrescidas com BDI de 20,73% (vinte vírgula setenta e três por cento), para atender as necessidades do Programa MEU BAIRO EMPREENDEDOR, conforme as condições especificadas no anexo deste instrumento – Projeto Básico. CONSIDERANDO que o referido Contrato passa a fazer parte integrante deste, independente de traslado; e CONSIDERANDO a expedição das Ordens de Serviços n.ºs. 01 e 02, vinculadas ao aludido Contrato, relativas ao serviço de execução de serviços padronizados de pavimentação não betuminosa. RESOLVEM: Art. 1º - Designar como fiscais para acompanhar os serviços, a partir do dia 04 de setembro de 2020 até a conclusão da execução, os servidores abaixo relacionados:

NOME	RNP Nº	MATRÍCULA Nº
Cândido Araújo Martins Neto	0606137807	10065
Francisco Washington Pereira	0607596490	46261

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 04 de setembro de 2020. **Alanderson de Castro Mangueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

PORTARIA SEGER Nº 21/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 762/2020 – GP, de 05 de março de 2020: CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 06/2020 – SEGER, firmado com a Empresa EDCON Comércio e Construções

ções Ltda. (CNPJ nº 86.712.247/0001-56), cujo objeto é contratação de empresa para eventual e futura execução de serviços padronizados de pavimentação não betuminosa, guias, sarjetas e passeios, incluindo acessibilidade e sinalização, no município de Fortaleza - CE, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI/CE, da SEINFRA e do SICRO - tabelas sintéticas sem desoneração, acrescidas com BDI de 20,73% (vinte vírgula setenta e três por cento), para atender as necessidades do Programa MEU BAIRO EMPREENDEDOR, conforme as condições especificadas no anexo deste instrumento – Projeto Básico - Processo Administrativo SPU nº P171823/2020. CONSIDERANDO que o referido Contrato passa a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestora do Contrato nº 06/2020 – SEGER, a partir de 08 de setembro de 2020 até a conclusão da execução dos serviços relacionados ao seu objeto, a servidora MONICK VALE NOCE (matrícula nº 107.282-04). Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 04 de setembro de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020 – SERCE - CONTRATANTE - A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCE, situada (o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº 07806947/0001-33, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG Nº. 2006006004248-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 042.781.513-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. CONTRATADA - EMPRESA DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Júlio Jorge Vieira, nº 598, CEP: 60.822-575, Bairro: Cidade dos Funcionários, Fone:3279-6311, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.420.147/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fabrício Mattos Façanha, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98002432715, e do CPF nº 003.524.573-50, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na Avenida Rui Barbosa, nº 343, T. Estrela, D. 2201, Bairro: Meireles. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 421/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P744696/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto do Presente Contrato a Aquisição de Açúcar e Café, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal De Fortaleza – PMF. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 39101.04.122.0001.2016.0039, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não poderão ser prorrogados.

gados, excetuando os casos dispostos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, quando cabíveis. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital. FORO: Fortaleza-Ceará. SIGNATÁRIOS – **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** - Pela **SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO-SERCE - CONTRATANTE**. **Fabrcio Mattos Façanha** - Pela Empresa **FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA - EPP - CONTRATADA**. VISTO: **Liliane Vasconcelos Ribeiro Barbosa Chaves** - **COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SERCE**. DATA: 09 de setembro de 2020. **Liliane Vasconcelos R. B. Chaves** - **COORDENADORA - ASSJUR/SERCE**. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele** - **SECRETÁRIO REGIONAL SERCE**.

SECRETARIA REGIONAL IV

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 - SER IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P747627/2019 - SER IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Edital nº 3895/2018, do Pregão Eletrônico nº 283/2018 – SERVIÇO, e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P029810/2018 – SEPOG, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; a Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente os Artigos 57, inciso II, e 65, I, “b” e § 1º e 2º, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nos documentos dispostos no Processo nº P747627/2019 – SER IV a seguir: Relatório Analítico da COAFI/SER IV referente aos acréscimos e as supressões quantitativas ao objeto do Contrato, com as percentagens, os valores e o novo valor global (fls. 276/277); Manifestação de interesse e Nota Técnica do Sócio Administrador da Contratada na prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste, com a alteração dos quantitativos do Objeto contratual nos termos propostos e a consequente redução do valor global do contrato (fls. 278/279); Propostas de 03 (três) empresas que comprovam ser vantajosa a prorrogação (fls. 291/293); Justificativa Técnica da COAFI SER IV (fls. 295/296); e Parecer Jurídico nº 26/2020 – ASSJUR/SER IV (fls. 301/305). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Sales de Oliveira. **CONTRATADA:** EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, neste ato representada pelo Sr. Robério Silva Holanda. **DO OBJETO:** Este 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2019 – SER IV, tem como objeto a prorrogação, sem reajuste de preços, do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses (05/09/2020 a 05/09/2021) bem como a alteração dos quantitativos do Objeto Contratual, com os acréscimos e as supressões constantes no Anexo Único, que integra e faz parte do presente Termo Aditivo, e a consequente redução do valor global do contrato, passando de R\$ 49.173,24 (quarenta e nove mil cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 41.779,44 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2019 – SER IV. **DO FORO:** Elegem o foro do Município de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Sales de Oliveira** - **SECRETÁRIO DA SER IV** e **Sr. Robério Silva Holanda** - Representante legal da **EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**. **VISTO:** **Maria Betania Pereira Pinheiro** - **ASSESSOR JURÍDICO DA SER IV**. **TESTEMUNHAS:** **Tiago César Lima Coelho** e **Larissa Irina Gouveia Dias**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P133102/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 145/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, CLINICA SAO CARLOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 145/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 145/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 24/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. **DA COBRANÇA DE CONTAS:** De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. **Data da Assinatura:** 23/07/2020. **ASSINAM:** **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago** - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE)**. **Jose Eyorand Castelo Branco de Andrade** e **Antonio Gilson Monte Aragão Junior** - **CLINICA SAO CARLOS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 184/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P601366/2019, de 20 de Março de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 20/03/2019, com base na legislação indicada. **QUALIFICAÇÃO:** NOME.: TELMA SUELI MATIAS DA SILVEIRA. **MATRÍCULA.:** 12810-01. **CARGO.:** 136 - PROFESSOR. **REFERÊNCIA.:** ESP - 023. **ÓRGÃO.:** 0011 - SME. **TIPO DE APOSENTADORIA.:** 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. **PARIDADE.:** Sim. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EC 47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art.134 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 5.600,75

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.600,75
107	ANUENIO	30	-	-	R\$ 1.680,23
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.120,15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 56

9	GRAT. REPR. INC. DNS3	-	-	-	R\$ 2.431,23
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 10.832,36

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 218/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P296683/2018, de 02 de Agosto de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 02/08/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... DOROTI MESSIAS DA ROCHA. MATRÍCULA.....: 49001-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 016. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) e Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
 BASE DE CÁLCULO R\$ - 4.615,54

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.615,54
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 43,99
107	ANUENIO	17	-	-	R\$ 784,64
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 923,11
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.367,28

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 222/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P463262/2018, de 05 de Dezembro de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 05/12/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... ELIZABETH ARAUJO E SILVA. MATRÍCULA.....: 48491-01. CARGO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. REFERÊNCIA...: ESP - 013. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 542 - INTEGRAL PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 1º, art. 19 e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
 MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.215,12
107	ANUENIO	13	-	-	R\$ 287,97
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 443,02
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.946,11
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 2.002,38
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 2.002,38

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 226/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P215583/2018, de 04 de Junho de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 04/06/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... JOSE ARTEIRO ARAUJO BRAGA. MATRÍCULA.....: 276-01. CARGO.: 457 - INSPETOR. REFERÊNCIA...: 01C - 312. ÓRGÃO.....: 0019 - GMF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 37 § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990; Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
 BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.451,96

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 1.451,96
107	ANUENIO	30	-	-	R\$ 435,58
84	VANT. PECUN. PESSOAL FIXA	-	-	-	R\$ 608,14
81	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.	100	-	-	R\$ 1.451,96
159	GRAT RISCO DE VIDA	40	-	-	R\$ 580,78
82	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA	15	-	-	R\$ 217,79
83	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA	-	-	-	R\$ 182,74
316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST	-	-	-	R\$ 401,07
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.330,02

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de agosto de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 227/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 57

dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P322424/2018, de 22 de Agosto de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 22/08/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.: MARIA ERIDAN BASTOS PINHEIRO. MATRÍCULA...: 5084401. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA...: ESP - 016. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 4.615,54

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.615,54
107	ANUENIO	17	-	-	R\$ 784,64
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 923,11
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.323,29

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 229/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P064046/2020, de 06 de Fevereiro de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 06/02/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME: FRANCISCO ROBERTO LEITE CAMPOS. MATRÍCULA: 4713-01. CARGO.: 2 - ADMINISTRADOR. REFERÊNCIA...: D1 - 007. ÓRGÃO.....: 0005 - SEPOG. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art.103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 e Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.498,77

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.498,77
133	HORA EXTRA INCORPORADA	25	-	-	R\$ 843,06
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 524,57
8	GRAT. REPR. INC. DNS2	-	-	-	R\$ 2.817,16
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 5.683,56

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 244/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P890871/2017, de 05 de Outubro de 2017, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 05/10/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: SALOMAO DE FREITAS. MATRÍCULA.....: 6635-01. CARGO.: 242 - INSTRUTOR DE ESPORTES. REFERÊNCIA...: C1 - 006. ÓRGÃO.....: 0057 - Regional IV. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 979,84

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 979,84
85	INCENTIVO A TITULACAO	15	-	-	R\$ 146,98
107	ANUENIO	31	-	-	R\$ 303,75
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.430,57

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 254/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P422918/2018, de 06 de Novembro de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 06/11/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: REGINA LUCIA BEZERRA. MATRÍCULA.....: 14878-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07 e Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.167,56

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.167,56
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 15,95
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 116,76
1	GRAT. FUNC INC. DNI1	-	-	-	R\$ 732,61
107	ANUENIO	28	-	-	R\$ 326,92
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.359,80

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 58

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 257/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P176889/2018, de 08 de Maio de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 08/05/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: MARIA ROCICLER IRINEU. MATRÍCULA.....: 13816-02. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 009. ÓRGÃO.: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.915,85

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 1.915,85
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 383,17
107	ANUENIO	21	-	-	R\$ 402,33
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.701,35

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 264/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P160481/2018, de 24 de Abril de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 24/04/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: FRANCISCO CARLOS LIMA BRITO. MATRÍCULA.....: 17154-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 012. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 4.186,17

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.186,17
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 837,23
107	ANUENIO	33	-	-	R\$ 1.381,44
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.404,84

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 268/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P205067/2018, de 25 de Maio de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 25/05/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: RAIMUNDA LUCINES MENDES BATISTA. MATRÍCULA.....: 21898-01. CARGO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. REFERÊNCIA...: ESP - 019. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.404,30

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.404,30
107	ANUENIO	22	-	-	R\$ 528,95
158	REGENCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 480,86
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.414,11

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 280/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P168480/2020, de 22 de Junho de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 22/06/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: MARIA ELIANE ALVES LOBO. MATRÍCULA.....: 18635-01. CARGO.: 151 - SUPERVISOR ESCOLAR. REFERÊNCIA...: MES - 017. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2006; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.139,85

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 3.139,85
167	GRAT PERMAN EM SERVICO	20	-	-	R\$ 627,97
107	ANUENIO	24	-	-	R\$ 753,56
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 4.521,38

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 59

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 285/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P872298/2017, de 25 de Setembro de 2017. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 25/09/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: RAIMUNDA IVONILDE CHAVES DE OLIVEIRA. MATRÍCULA.....: 15426-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea c; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.134,10

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.134,10
107	ANUENIO	29	-	-	R\$ 328,89
61	GEAD LEI 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 113,41
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 64,60
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 226,82
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	20	-	-	R\$ 226,82
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIAIS:					R\$ 2.094,64

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 291/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P174624/2020, de 30 de Junho de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 30/06/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: ADRIANO LEGENDRE DE ARAUJO VIANA. MATRÍCULA.....: 14523-01. CARGO.: 188 - ENGENHEIRO MECANICO. REFERÊNCIA...: ANS - 07B. ÓRGÃO.....: 0067 - SEINF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); art 3º, § único, Decreto nº 7.795/88; Lei nº 9497/2009, de 14 de agosto de 2009; Lei Complementar nº 0240/2017; complementação salarial judicial (Processo nº 810/91 à TRT).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.986,47

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 5.986,47
281	VANT PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 1.109,48

228	VPNI INSALUBRIDADE	-	-	-	R\$ 1.795,88
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 2.095,26
126	GRATIFICAÇÃO NIVEL SUP	20	-	-	R\$ 1.197,29
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIAIS:					R\$ 12.184,38

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 05 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 292/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P767233/2019, de 10 de Julho de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 27/06/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: JOAO LEONEL ALENCAR FILHO. MATRÍCULA.....: 13460-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0061 - Regional VI. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC. 47; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012 e Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88
5	GRAT. REPR. INC. DAS 2	-	-	-	R\$ 1.367,49
107	ANUENIO	29	-	-	R\$ 351,16
61	GEAD LEI 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 121,09
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 21,50
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIAIS:					R\$ 3.072,12

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 325/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P399825/2018, de 19 de Outubro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 19/10/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: FRANCISCA ARIMAR TORRES BESSA. MATRÍCULA.....: 23047-01. CARGO.: 38 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM. REFERÊNCIA...: B1 - 022. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 60

acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91; Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.014,69

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.014,69
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 202,94
116	SALÁRIO FAMÍLIA	1	-	-	R\$ 8,13
113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND	20	-	-	R\$ 202,94
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	20	-	-	R\$ 202,94
85	INCENTIVO A TITULAÇÃO	9	-	-	R\$ 91,32
107	ANUENIO	17	-	-	R\$ 172,50
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.895,46

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 332/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P161498/2018, de 25 de Abril de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 25/04/2018, com base na legislação indicada. **QUALIFICAÇÃO: NOME...: JOSE JAIRO TAVARES DE MELLO. MATRÍCULA.....: 5752-01. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA...: ESP - 019. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.404,30

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.404,30
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 480,86
107	ANUENIO	22	-	-	R\$ 528,95
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.414,11

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 342/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P197345/2020, de 24 de Julho de 2020.

RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 24/07/2020, com base na legislação indicada. **QUALIFICAÇÃO: NOME.....: MELANIA TERESA CAMURÇA FERNANDES. MATRÍCULA.....: 16573-02. CARGO.: 151 - SUPERVISOR ESCOLAR. REFERÊNCIA...: ESP - 020. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.764,80

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.764,80
167	GRAT PERMAN EM SERVIÇO	20	-	-	R\$ 552,96
107	ANUENIO	25	-	-	R\$ 691,20
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 4.008,96

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 347/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P405255/2018, de 23 de Outubro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 23/10/2018, com base na legislação indicada. **QUALIFICAÇÃO: NOME.....: MARIA LENILCE FERNANDES NOGUEIRA. MATRÍCULA.....: 10139-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 008. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2006; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.969,66

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 1.969,66
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 689,38
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 393,93
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.052,97

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 348/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 61

dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P906397/2019, de 15 de Outubro de 2019, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 15/10/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... SHEILA VERONICA FARIAS GONCALVES. MATRÍCULA.....: 18482-01. CARGO.: 108 - MEDICO. REFERÊNCIA.....: A1 - 009. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea c/c; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 3.431,55

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 3.431,55
107	ANUENIO	21	-	-	R\$ 720,63
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	60	-	-	R\$ 2.058,93
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 686,31
178	GRAT ATENDIMENTO PRIMARIO	10	-	-	R\$ 343,16
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	35	-	-	R\$ 1.201,04
TOTAL DOS PROVENTOS MENSALIS:					R\$ 8.441,62

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 375/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P178080/2020, de 03 de Julho de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 03/07/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... FRANCISCO DE ASSIS BASTOS FREITAS. MATRÍCULA.....: 17678-01. CARGO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. REFERÊNCIA.....: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0036 - IJF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91; Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012 e Art. 35 da Lei nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.142,78

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.142,78
107	ANUENIO	30	-	-	R\$ 342,83
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 228,56
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 303,92
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	35	-	-	R\$ 399,97
TOTAL DOS PROVENTOS MENSALIS:					R\$ 2.418,06

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 376/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P172739/2020, de 26 de Junho de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 26/06/2020, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... FATIMA MARIA DO NASCIMENTO. MATRÍCULA.....: 7898-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA.....: I - 011. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2006; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.061,41

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 3.061,41
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 612,28
107	ANUENIO	33	-	-	R\$ 1.010,27
TOTAL DOS PROVENTOS MENSALIS:					R\$ 4.683,96

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0331/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 27.12.2018, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MARIA ROSIMEIRY MENEZES DO AMARAL, matrícula Nº 111481-02, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P490805/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de setembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

APOSTILAMENTO - O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no Município de Fortaleza - CE, na Rua

Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.841, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2019), resolve APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 216/2020, oriundo de Dispensa de Licitação Emergencial (COVID19), cuja CONTRATADA é a empresa H.STRATTNER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.250.713/0002-43, com sede na Cidade de Santa Catarina, na Avenida das Águias, nº 228, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoca/SC, 88.137-280, representada por sua procuradora LUANA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista, domiciliada na cidade de Barueri/SP, na Avenida Tucunaré, nº 550, 5º andar, Bairro Tamboré, CEP. 06.460.020, inscrita no CPF/MF sob o nº 445.777.598-37 e portadora do RG nº 39.666.459-3 SSP/SP, conforme DESPACHO EXARADO nos autos do processo n. P133247/2020 pela chefia do núcleo de contabilidade, fls. 219, o que faz nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO: 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária referente ao Contrato 216/2020, passando a CLÁUSULA SEXTA do citado contrato a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 6.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade. 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e Projeto/Atividade 10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00 e 1.215.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.” CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução. Fortaleza, 03 de Setembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA 0084/2020 - IPEM - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar a pedido, de acordo com o artigo 41, item II da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, MARIA DA CONCEICAO DE MELO TIMBO, do cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA, simbologia DNI-1, do(a) SERVIÇO DE TESOURARIA, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS, a partir de 01/09/2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2020 – AGEFIS - Pelo presente edital, ficam notificados os autuados abaixo indicados, por se encontrarem em local incerto e não

sabido, conforme demonstrado no Processo Administrativo, para apresentarem defesa no prazo de 10 (dez) dias ou efetuarem o pagamento da multa e das respectivas taxas, devidamente atualizadas, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE. A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no prosseguimento do processo.

Notificação nº 61792 A – Data: 26/06/2019
Base legal: artigos art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 8221/98
Processo: P858869/2019
Autuado: Clotilde G Rocha Me
CPF/CNPJ nº 12.339.206/0001-20
Penalidade: Advertência

Auto de Infração nº 65712 A – Data: 14/02/2019
Base legal: art. 725 c/c art. 558 da Lei 5530/81
Processo: P582893/2019
Autuado: H.S. Participações S.A
CPF/CNPJ nº 12.493.351/0001-60
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Notificação nº 61898 A – Data: 10/09/2019
Base legal: artigos 595 e art. 605 da Lei Municipal 5530/81
Processo: P899160/2019
Autuado: Airton Cândido da Silva
CPF/CNPJ nº 022.936.763-15
Penalidade: Advertência

Auto de Infração nº 58877 A – Data: 26/02/2019
Base legal: art. 725 c/c art. 558 da Lei Municipal 5530/81
Autuado: Terra Brasilis Participações
Processo: P610847/2019
CPF/CNPJ nº 03.968.482/0001-66
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 63555 A – Data: 18/02/2019
Base legal: artigos 725 c/c art. 613, parágrafo 3º da Lei Municipal 5530/81.
Processo: P562047/2019
Autuado: Antônio Pinto de Sousa
CPF/CNPJ nº 091.457.613-53
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 21658 A – Data: 07/06/2018
Base legal:
Autuado: Maria José Alves de Carvalho
Processo: P248129/2018
CPF/CNPJ nº 715.513.603-49
Valor da multa: R\$ 83,35 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 38643 A – Data: 27/12/2018
Base legal: art. 725 c/c art. 559 da Lei Municipal 5530/81 e art. 672 inciso VII da Lei Municipal 5530/81
Processo: P515365/2019
Autuado: Eliana Nogueira Portela
CPF/CNPJ nº 090.273.193-91
Valor da multa: R\$ 83,35 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 21659 A - Data: 07/06/2018
Base legal: art. 605 da Lei Municipal 5530/81 c/c art. 725
Processo: P248147/2018
Autuado: Maria José Alves de Carvalho
CPF/CNPJ nº 715.513.603-49
Valor da multa: R\$ 83,35 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 67246 A – Data: 10/05/2019
Base legal: artigos 559 c/c artigo 725 da Lei Municipal nº 5530/81
Processo: P675724/2019
Autuado: Eliana Nogueira Portela
CPF/CNPJ nº 090.273.193-91
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 63

Auto de Infração nº 58691 A – Data: 15/01/2019 Base legal: art. 558 c/c art. 725 da Lei Municipal 5530/81 Processo: P532997/2019 Autuado: Maria Vilauba Oliveira Monteiro CPF/CNPJ nº 389.070.383-68 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)
Auto de Infração nº 21670 A – Data: 19/04/2018 Base legal: artigos 725 c/c art. 558 da Lei Municipal 5530/81 Processo: P257343/2018 Autuado: José Alves Camelo CPF/CNPJ nº 067.830.741-53 Valor da multa: R\$ 83,35 (Passível de aumento em casos de reincidência)
Auto de Infração nº 44006 A – Data: 11/10/2018 Base legal: art. 607, § 2º, da Lei Municipal 5530/81 Processo: P395866/2018 Autuado: José Wilson de Sousa Lima CPF/CNPJ nº 484.459.083-91 Valor da multa: R\$ 83,35 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58153 A - Data: 30/07/2019 Base legal: art. 725 c/c art.558 da Lei Municipal 5530/81 Processo: P854304/2019 Autuado: Simão Macedo da Silva CPF/CNPJ nº 017.353.223-34 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 57877 A - Data: 26/08/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558. Processo: P856483/2019 Autuado: Humberto Carvalho Alexandre CPF/CNPJ nº 091.507.653-53 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 57795 A - Data: 27/08/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 605. Processo: P854627/2019 Autuado: Espólio de José Pereira de Araújo CPF/CNPJ nº 005.253.673-49 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)
--

Auto de Infração nº 67785 A - Data: 28/08/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558. Processo: P864124/2019 Autuado: José Pedro de Oliveira Filho CPF/CNPJ nº 021.657.833-72 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 67719 A - Data: 27/08/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558. Processo: P864027/2019 Autuado: Mayara Barroso dos Santos Alves Doth CPF/CNPJ nº 039.794.633-38 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 56665 A - Data: 20/08/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558. Processo: P845432/2019 Autuado: Ruth Marinho Cavalcante CPF/CNPJ nº 484.598.013-49 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)
--

Auto de Infração nº 68496 A - Data: 06/09/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 594. Processo: P911625/2019 Autuado: Juarez Silva Cruz CPF/CNPJ nº 060.859.938-70 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)
Auto de Infração nº 57820 A - Data: 05/09/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 605. Processo: P877055/2019 Autuado: Germano Dias Loiola CPF/CNPJ nº 041.265.303-63 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)
Auto de Infração nº 57819 A - Data: 05/09/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558. Processo: P877569/2019 Autuado: Germano Dias Loiola CPF/CNPJ nº 041.265.303-63 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 81360 A - Data: 10/09/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigos 703 e 705, inciso II, alínea a, parágrafo 2º, alterada pela Lei Complementar nº 93/2011, Artigo 24. Processo: P885746/2019 Autuado: Rek Academia Ltda CPF/CNPJ nº 31.667.163/0001-56 Valor da multa: R\$ 59.880,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 68745 A - Data: 28/08/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558. Processo: P913321/2019 Autuado: Francisca Oliveira da Silva CPF/CNPJ nº 054.467.833-87 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)
--

Auto de Infração nº 68473 A – Data: 29/08/2019 Base legal: art. 725 c/c 672, I da Lei Municipal 5530/81 Processo: P863736/2019 Autuado: César Augusto Medeiros Martins CPF/CNPJ nº 046.949.613-49 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)
--

Auto de Infração nº 67712 A-Data: 21/08/2019 Base legal: artigo 558 c/c artigo 725 da Lei Municipal 5.530/81 Processo: P856118/2019 Autuado: Guiomar de Queiroz Barreto CPF/CNPJ nº 624.612.283-37 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)
--

Auto de Infração nº 58046A – Data: 03/09/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558. Processo: P853990/2019 Autuado: Maria Lindalva Alencar CPF/CNPJ nº 875.813.703-30 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)
--

Auto de Infração nº 58054 A – Data: 23/09/2019 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558. Processo: P878525/2019 Autuado: José Maurício Pereira CPF/CNPJ nº 068.118.683-68 Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)
--

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 64

Auto de Infração nº 58289 A - Data: 04/09/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558.
Processo: P877493/2019
Autuado: Angélica N. Pereira Silva
CPF/CNPJ nº 444.112.863-00
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58313 A - Data: 26/08/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 595.
Processo: P856362/2019
Autuado: Cleonice Domingues Moreira
CPF/CNPJ nº 249.365.293-20
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 70498 A - Data: 28/08/2019
Base legal: art. 727 c/c art. 594 da Lei Municipal nº 5530/81
Processo: P864076/2019
Autuado: Espólio de Francisco Cláudio Quezado Tavares
CPF/CNPJ nº 311.853.803-10
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58154 A - Data: 30/07/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 605.
Processo: P854320/2019
Autuado: Simão Macedo da Silva
CPF/CNPJ nº 017.353.223-34
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 18297 A - Data: 11/07/2018
Base legal: art. 31 da Lei Municipal nº 4950 de 30/11/77 c/c art. 14 da Lei Complementar da Complementar nº 93/2011 c/c art. 340 da Lei Complementar nº 159 de 23/12/13, alterada pela Lei Complementar nº 241 de 22/11/2017 c/c art. I, anexo II da instrução Normativa ANVISA, nº 16 de 16/04/17 c/c art. 3, IV e XXXI da Lei Municipal nº 8222 de 28/12/98.
Processo: P273312/2018
Autuado: Francisco Ferreira Cacau
CPF/CNPJ nº 173.663.993-53
Valor da multa: R\$ Valor a ser informado na emissão do DAM (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58303 A-Data: 06/08/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 595.
Processo: P846575/2019
Autuado: Pelágio de Oliveira Brandão
CPF/CNPJ nº 000.393.223-00
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58314 A - Data: 26/08/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 595.
Processo: P856379/2019
Autuado: Renato Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ nº 003.134.683-97
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58243 A- Data: 06/08/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 550 e Artigo 727, parágrafo 4º.
Processo: P846697/2019
Autuado: Edna Ferreira Lima
CPF/CNPJ nº 294.287.503-87
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 33089 A - Data: 05/06/2017
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigo 54, § 2º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P112020/2020
Autuado: Jonas Carneiro de Freitas
CPF/CNPJ nº 170.108.103-20
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58263 A- Data: 28/08/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558 e Artigo 727, parágrafo 4º.
Processo: P856632/2019
Autuado: Myrthes Soares e Silva
CPF/CNPJ nº 194.584.013-72
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 57811 A - Data: 04/09/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558.
Processo: P856651/2019
Autuado: Deusdete Moraes de Souza
CPF/CNPJ nº 003.271.903-53
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 33044 A - Data: 28/03/2016
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigo 54, § 2º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P110578/2020
Autuado: Francisco Weiss Fernandes Cavalcante
CPF/CNPJ nº 102.425.463-15
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 33837 A - Data: 18/07/2018
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981, c/c. 54, § 2º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P180822/2020
Autuado: Igreja Universal do reino de Deus
CPF/CNPJ nº 29.744.778/0272-06
Valor da multa: R\$ 2.000,00(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 68510 A - Data: 09/09/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 550.
Processo: P913240/2019
Autuado: Maria Madalena Dantas
CPF/CNPJ nº 130.079.554-91
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 68753 A - Data: 05/09/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558.
Processo: P911666/2019
Autuado: Eunice Martins Nogueira
CPF/CNPJ nº 026.567.103-59
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 68449 A- Data: 20/09/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558.
Processo: P909616/2019
Autuado: Construtora Marte Ltda
CPF/CNPJ nº 09.425.638/0001-49
Valor da multa: R\$ 86,57(Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 57141 A - Data: 16/09/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558.
Processo: P876944/2019
Autuado: Novo Horizonte Empreendimentos Imobiliários Ltda
CPF/CNPJ nº 00.250.615/0001-76
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 50318 A - Data: 24/07/2019
Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 571.
Processo: P885086/2019
Autuado: Maria Rosinete de Araújo
CPF/CNPJ nº 123.332.043-20
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 67713 A - Data: 26/08/2019
 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 558.
 Processo: P864262/2019
 Autuado: Antônia Neta Simões de Oliveira
 CPF/CNPJ nº 386.171.103-68
 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 64388 A - Data: 01/08/2019
 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 571.
 Processo: P835859/2019
 Autuado: Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha
 CPF/CNPJ nº 148.074.268-69
 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58326 A - Data: 05/09/2019
 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 595.
 Processo: P853959/2019
 Autuado: Vicente de Paula Ribeiro Penaforte
 CPF/CNPJ nº 267.354.903-04
 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 57130 A - Data: 05/08/2019
 Base legal: Lei Municipal nº 5.530/81, Artigo 725 c/c Artigo 672, inciso IV.
 Processo: P846297/2019
 Autuado: Robson Leal da Silva
 CPF/CNPJ nº 697.443.514-20
 Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2020. ATENCIOSAMENTE: **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2020 –

AGEFIS - Pelo presente edital, ficam notificados os autuados abaixo indicados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme demonstrado no processo administrativo, para apresentarem defesa no prazo de 10 (dez) dias ou efetuarem o pagamento da multa e das respectivas taxas, devidamente atualizadas, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE. A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no prosseguimento do processo.

Auto de Infração nº 45065 S – Data: 24/03/2020
 Base legal: Art. 3º item VI da portaria SEMACE Nº 154/2002 c/c art. 80 do Decreto Federal nº 6514/08
 Processo: P137155/2020
 Autuado: Deyvid Silva do Nascimento
 CPF/CNPJ nº 006.356.383-55
 Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48007 S – Data: 08/08/2018
 Base legal: artigos 3º, I, “a”, e 51, da Lei Municipal de nº 8.221/98 c/c art. 60, da Lei Federal nº 9.605/98.
 Processo: P113604/2020
 Autuado: Atlanta Gastronomia Ltda
 CPF/CNPJ nº 17.687.553/0002-48
 Valor da multa: R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47453 S – Data: 26/07/2018
 Base legal: artigos 648, 725, 726, 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 6.514/2008, bem como artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/08.
 Processo: P132017/2020
 Autuado: Alex Henrique de Barros
 CPF/CNPJ nº 035.772.224-84
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 21722 S – Data: 16/11/2018
 Base legal: artigos 3º, 51, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal de nº 8.221/98, c/c. Art. 60, da Lei Federal nº 9.605/98
 Processo: P129820/2020
 Autuado: Ana Michelliny Pontes Farias EPP
 CPF/CNPJ nº 09.578.702/0002-02
 Valor da multa: R\$ 1.500,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 45508 S – Data: 06/04/2020
 Base legal: artigo 60, 63 e 64 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 66, 73 e 74 da Lei nº 6.514/08
 Processo: P137176/2020
 Autuado: Katiane Monteiro Lino
 CPF/CNPJ nº Não informado
 Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 21748 S – Data: 06/09/2018
 Base legal: artigos 3º, 51, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal de nº 8.221/98, c/c. Arts. 54 e 60, da Lei Federal nº 9.605/98
 Autuado: A & M Dandal B. I. Corretora de Seguros LTDA
 Processo: P113468/2020
 CPF/CNPJ nº 11.419.094/0001-54
 Valor da multa: R\$ 3.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 15561 S – Data: 05/09/2018
 Base legal: artigos 3º, 51, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal de nº 8.221/98, c/c. Arts. 54 e 60, da Lei Federal nº 9.605/98
 Processo: P130555/2020
 Autuado: Mega Multimarcas Comércio de Veículos Ltda - Me
 CPF/CNPJ nº 10.413.660/0001-58
 Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 21904 S - Data: 06/09/2018
 Base legal: artigos 3º, 51, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal de nº 8.221/98, c/c. Arts. 54 e 60, da Lei Federal nº 9.605/98
 Processo: P113486/2020
 Autuado: Alberto Cid Gualberto Lopes Filho
 CPF/CNPJ nº 07.527.333/0001-12
 Valor da multa: R\$ 3.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 24677 S – Data: 30/12/2016
 Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigo 54, § 2, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98
 Processo: P110457/2020
 Autuado: Maria Socorro Souza Melo
 CPF/CNPJ nº 948.877.303-06
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 37714 S – Data: 26/06/2017
 Base legal: 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigo 54, § 2º inciso V, da Lei Federal nº 9.603/98
 Processo: P108595/2020
 Autuado: Maria Clebia R. de Araujo
 CPF/CNPJ nº 822.223.713-68
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 37589 S – Data: 15/02/2016
 Base legal: artigos 648, 725, 726, 727, da Lei 5.530/1981 e artigo 54, § 2º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98.
 Processo: P108855/2020
 Autuado: Paulo Luciano Freire Vianna
 CPF/CNPJ nº 155.003.733-15
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 66

Auto de Infração nº 37967 S – Data: 07/12/2015
Base legal: artigos 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98, artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 8.097/97
Processo: P108816/2020
Autuado: Rita Maria da Conceição Me (Barraca Praia Azul)
CPF/CNPJ nº 18.899.101/0001-01
Valor da multa: R\$ 5.457,60 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 38181 S – Data: 29/08/2017
Base legal: artigo 54, § 2º, inciso V e art. 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P110719/2020
Autuado: Messejana I Incorporações SPE LTDA
CPF/CNPJ nº 09.622.006/0001-75
Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 35517 S – Data : 05/09/2017
Base legal: artigos 60 e 64 da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P110707/2020
Autuado: Elisabete Mendes da Silva
CPF/CNPJ nº 484.537.573-72
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 35562 S – Data: 05/11/2017
Base legal: 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigo 54, § 2º inciso V, da Lei Federal nº 9.603/98
Processo: P130597/2020
Autuado: Gilmar Sobreira de Lima
CPF/CNPJ nº 245.656.443-04
Valor da multa: 2.000,00

Auto de Infração nº 36525 S – Data: 24/10/2018
Base legal: artigo 353 da Lei Complementar 159/2013, art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98
Autuado: OLIFI – Oliveira e Filhos Comércio de Alimentos Ltda
Processo: P132985/2020
CPF/CNPJ nº 12.257.203/0001-47
Valor da multa: R\$ 3.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 36830 S – Data: 05/11/2018
Base legal: artigo 353 da Lei Complementar nº 159/13, art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008
Processo: P132984/2020
Autuado: Rubens Marcio Eleuterio de Lima
CPF/CNPJ nº 447.814.583-00
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49251 S – Data: 07/04/2020
Base legal: art. 66 da Lei nº 6.514/08 c/c art. 3 item VI da portaria 154/02 da SEUMA - CE
Autuado: Bom Prato Comercial de Alimentos LTDA
Processo: P138482/2020
CPF/CNPJ nº 18.395.049/0001-56
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 50418 S – Data: 06/04/2020
Base legal: art. 68 e 70 § 1º da lei nº 9.605/98 c/c art. 80 da Lei nº 6.514/08 c/c art. 648, 725, 726, 727 da Lei 5.530/81
Processo: P137052/2020
Autuado: Maria da Conceição Costa Rodrigues
CPF/CNPJ nº 461.661.903-44
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 50413 S - Data: 14/04/2020
Base legal: art. 68 e 70 § 1º da lei nº 9.605/98 c/c art. 80 da Lei nº 6.514/08 c/c art. 648, 725, 726, 727 da Lei 5.530/81
Processo: P137037/2020
Autuado: Maria da Conceição Costa Rodrigues
CPF/CNPJ nº 461.661.903-44
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 50357 S – Data: 01/04/2020
Base legal: art. 63, 64 e 70 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 73 e 74 da Lei nº 6.514/04
Processo: P136806/2020
Autuado: Raimundo Willian Brandão
CPF/CNPJ nº 371.730.654-53
Valor da multa: R\$ 10.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49555 S – Data: 06/04/2020
Base legal: art. 68 e 70 § 1º da Lei nº 9.605/98 c/c art. 80 da Lei nº 6.514/08 c/c art. 648, 725, 726 e 727 da Lei nº 5.530/81
Processo: P138759/2020
Autuado: Antônia Paula de Sousa Silva
CPF/CNPJ nº 982.264.603-87
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49554 S – Data 14/04/2020
Base legal: art. 68 e 70 § 1º da Lei n/ 9.605/98 c/c art. 80 da Lei n/ 6.514/08 c/c art. 648, 725, 726 e 727 da Lei nº 5.530/81
Processo: P138758/2020
Autuado: Francisco Ferreira da Costa
CPF/CNPJ nº 613.744.583-68
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47847 S – Data: 06/04/2020
Base legal: art. 68 e 70 § 1º da Lei n/ 9.605/98 c/c art. 80 da Lei n/ 6.514/08 c/c art. 648, 725, 726 e 727 da Lei nº 5.530/81
Processo: P136416/2020
Autuado: José Ribamar Fernandes Costa
CPF/CNPJ nº 161.464.683-04
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47903 S – Data: 06/04/2020
Base legal: art. 63, 64 e 70 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 73 e 74 da Lei nº 6.514/08
Processo: P136421/2020
Autuado: Angela Lobo Carvalho da Silva
CPF/CNPJ nº 057.784.417-20
Valor da multa: R\$ 10.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 42766 S – Data: 09/11/2018
Base legal: artigos 7º, 8º, 9º da Lei Municipal nº 8.097/97 c/c art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e parecer instrutório nº 649/2015 da Célula de Controle da Poluição Sonora – CEPS/SEUMA.
Processo: P132008/2020
Autuado: Robson Carlos Ferreira
CPF/CNPJ nº 055.548.153-08
Valor da multa: R\$ 700,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48865 S – Data: 21/02/2020
Base legal: art. 60 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 66 da Lei nº 6.514/08 c/c art. 660, alínea “A” c/c art. 9º § I da Lei nº 5.530/81
Processo: P138355/2020
Autuado: Barraca Bahia Tropical
CPF/CNPJ nº 14.757.166/0001-61
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 67

Auto de Infração nº 43059 S – Data: 11/12/2017
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, inc. V da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P112121/2020
Autuado: Felizardo Queiroz Albuquerque
CPF/CNPJ nº 212.694.483-15
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 42928 S – Data: 12/09/2017
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, inc. V da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P112041/2020
Autuado: José Pereira Lima Filho
CPF/CNPJ nº 316.346.643-53
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 43809 S – Data: 18/10/2018
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, inc. V da Lei Federal nº 9.605/98, bem como artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/08
Processo: P133003/2020
Autuado: Maria Edileusa H. Bernardino
CPF/CNPJ nº 733.757.993-49
Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 40043 S – 19/11/2015
Base legal: artigos 3º, 51, inciso I, alínea “a”, a Lei Municipal nº 8221/98, c/c arts. 60, da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P129804/2020
Autuado: Aguiar Ramos Comercial Ltda - EPP
CPF/CNPJ nº 10.393.114/0001-00
Valor da multa: R\$ 3.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 44223 S – Data: 24/10/2018
Base legal: artigos 54 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08
Processo: P129806/2020
Autuado: Maria Ariane Carneiro
CPF/CNPJ nº 018.011.263-56
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 45479 S – Data: 30/07/2018
Base legal: artigos 3º, 51, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal de nº 8.221/98, c/c. Artigos 3º, 51, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal de nº 8.221/98, c/c. Arts. 60, 66 da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P113847/2020
Autuado: J. D Ribeiro Júnior - Me
CPF/CNPJ nº 07.828.838/0004-60
Valor da multa: R\$ 1.250,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 45839 S – Data: 26/10/2018
Base legal: artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/15 c/c art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998
Processo: P129807/2020
Autuado: Condomínio Jardins do Sul – Morada do Sul
CPF/CNPJ nº 05.885.011/0001-10
Valor da multa: R\$ 8.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 45004 S – Data: 17/07/2018
Base legal: artigos 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 8.097/97 c/c art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08
Processo: P113662/2020
Autuado: Francisco Diacélio de Oliveira
CPF/CNPJ nº 18.534.932/0001-80
Valor da multa: R\$ 6.615,20 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 45208 S – Data: 23/11/2018
Base legal: artigo 54, inc. II da Lei Federal 9.605/1998, o art. 68 do Decreto Federal nº 6.514/2008
Processo: P108907/2020
Autuado: Transportadora Raf Ltda
CPF/CNPJ nº 25.372.681/0001-40
Valor da multa: R\$ 3.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 50130 S – Data: 03/09/2018
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, inc. V da Lei Federal nº 9.605/98, bem como artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/08
Processo: P131958/2020
Autuado: César Pinheiro de Sousa
CPF/CNPJ nº 461.907.243-53
Valor da multa: 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 50214 S – Data: 07/08/2018
Base legal: artigos 3, 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/15, art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 e artigos 66 e 101 inc. II do Decreto Federal nº 6.514/08.
Processo: P132975/2020
Autuado: José Creunício do Nascimento
CPF/CNPJ nº 26.326.459/0001-73
Valor da multa: R\$ 6.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 50030 S – Data: 07/08/2018
Base legal: artigo 9, III, da Lei Municipal de nº 8.221/98 c/c art. 60, da Lei Federal nº 9.605/98, e art. 660, “c”, do Código de Obras e Posturas do Município.
Processo: P113744/2020
Autuado: Antônio Bruno Ribeiro da Costa - Me
CPF/CNPJ nº 10.469.695/0001-09
Valor da multa: 1.150,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48140 S – Data: 31/07/2018
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, inc. V da Lei Federal nº 9.605/98, bem como artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/08
Autuado: Luiza da Silva Severino
Processo: P131985/2020
CPF/CNPJ nº 067.995.383-32
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48357 S – Data: 27/07/2018
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/98, bem como artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/08
Processo: P132954/2020
Autuado: Virgílio Sousa Oliveira
CPF/CNPJ nº 264.978.163-72
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48294 S – Data: 09/08/2018
Base legal: artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998, artigos 3º, 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/2015 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008
Autuado: Josué Oka Parente Elvas
Processo: P133138/2020
CPF/CNPJ nº 04.614.394/0001-29
Valor da multa: R\$ 800,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47165 S – Data: 08/10/2018
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/98, bem como artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/08
Processo: P133004/2020
Autuado: Rejane Lúcia O. de Sousa
CPF/CNPJ nº 315.562.803-00
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 45445 S - Data: 25/10/2018
 Base legal: artigos 3, 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/15 c/c art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998
 Processo: P133164/2020
 Autuado: Joya Auto Center Eireli -Me
 CPF/CNPJ nº 22.188.271/0001-55
 Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 44950 S – Data: 10/12/2018
 Base legal: artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/15 c/c art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998
 Processo: P110737/2020
 Autuado: A. Costa Souza - Me
 CPF/CNPJ nº 08.283.245/0001-85
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 43786 S – Data: 24/10/2018
 Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/98
 Processo: P131955/2020
 Autuado: Yago Breno Oliveira de Araújo
 CPF/CNPJ nº 052.560.653-00
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 43775 S – Data: 05/11/2018
 Base legal: artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998, art. 353 da Lei Complementar Municipal nº 159/2013, e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008
 Processo: P132944/2020
 Autuado: Borimbo – Promoções e Eventos Ltda
 CPF/CNPJ nº 08.191.203/0001-14
 Valor da multa: R\$ 3.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 44226 S – Data: 08/10/2018
 Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/98, bem como do art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/08
 Processo: P133146/2020
 Autuado: Maria Janete de Sousa Moura
 CPF/CNPJ nº 010.356.163-35
 Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 39575 S – Data: 18/12/2018
 Base legal: artigos 1º da Lei Municipal nº 9.756/11; art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 1º, inciso III da Lei Estadual nº 13.711/05
 Processo: P133996/2020
 Autuado: Francisca Alves
 CPF/CNPJ nº 004.539.793-78
 Valor da multa: 1.183,72 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 39905 S – Data : 03/11/2015
 Base legal: artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 9.756/11; art. 1º, inciso III da Lei nº 13.711/2005 e artigos 25, 54 e 60 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 66 do Decreto Federal / 6.514/08.
 Processo: P108838/2020
 Autuado: Raonis Cordeiro da Silva
 CPF/CNPJ/RG nº 20030114352
 Valor da multa: R\$ 1.017,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 50512 S – Data: 15/10/2018
 Base legal: artigos 33 da Lei Complementar nº 208/15, art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998
 Autuado: Francisco Mateus de Lima Araújo Me
 Processo: P131916/2020
 CPF/CNPJ nº 12.971.399/0002-18
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 42057 S – Data: 07/12/2018
 Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/98.
 Autuado: Cristiane da S. Ximenes
 Processo: P131938/2020
 CPF/CNPJ nº 622.379.853-91
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2020. ATENCIOSAMENTE: **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2020 – AGEFIS - Pelo presente edital, ficam notificados os autuados abaixo indicados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme demonstrado no Processo Administrativo, para apresentarem defesa no prazo de 10 (dez) dias ou efetuarem o pagamento da multa e das respectivas taxas, devidamente atualizadas, junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE. A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no prosseguimento do processo.

Auto de Infração nº 44755 S – Data: 14/02/2020
 Base legal: art. 54 e 70 § 1º da Lei nº 9.605/98 c/c art. 61 do Decreto nº 6514/08
 Processo: P154625/2020
 Autuado: Wladia Maria P. Aguiar
 CPF/CNPJ nº 220.796.373-04
 Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 111152 A – Data : 09/12/2019
 Base legal: art. 885, da Lei Complementar Municipal nº 270/2019
 Processo: P995273/2019
 Autuado: Walter Teixeira de Oliveira
 CPF/CNPJ nº 213.029.363-87
 Valor da multa: a definir (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 124966 A – Data: 27/02/2020
 Base legal: art. 885, da Lei Complementar Municipal nº 270/2019
 Processo: P094580/2020
 Autuado: Cameron Construtora LTDA
 CPF/CNPJ nº 05.528.735/0001-06
 Valor da multa: R\$ a definir (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 109917 A – Data: 13/02/2020
 Base legal: art. 885, da Lei Complementar Municipal nº 270/2019
 Autuado: Fernando Siqueira Silveira
 Processo: P082282/2020
 CPF/CNPJ nº 000.076.763-87
 Valor da multa: R\$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 111024 A - Data: 27/02/2020
 Base legal: art. 885, da Lei Complementar Municipal nº 270/2019
 Processo: P094576/2020
 Autuado: Oritônio da Costa Santos
 CPF/CNPJ nº 421.694.373-04
 Valor da multa: R\$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 41773 A – Data: 17/10/2018
 Base legal: art. 727 c/c art. 595 da Lei Municipal nº 5530/81
 Processo: P461015/2018
 Autuado: Francisco Porto Rodrigues
 CPF/CNPJ nº 030.879.803-15
 Valor da multa: R\$ 83,35 (Passível de aumento em casos de reincidência)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 69

Auto de Infração nº 41242 A – Data: 31/10/2018
Base legal: art. 672 inc. IV c/c art. 725 da Lei 5530/81
Processo: P475176/2018
Autuado: Flávio Prata Crisóstomo
CPF/CNPJ nº 013.979.583-91
Valor da multa: R\$ 83,35 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 58287 A – Data: 04/09/2019
Base legal: art. 594 da Lei Municipal 5530/81
Processo: P877522/2019
Autuado: José Hélio Moreira Coelho
CPF/CNPJ nº 034.691.587-20
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 66607 A – Data: 22/06/2019
Base legal: art. 558 III, art. 725 c/c art. 594 c/c § 4º do art. 727 da Lei 5530/81
Processo: P777948/2020
Autuado: Construtora Costa Nascimento Ltda
CPF/CNPJ nº 07.049.438/0001-03
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 60722 A – Data: 03/06/2019
Base legal: art. 558 da lei nº 5530/81
Processo: P741401/2019
Autuado: GD Properties Participações
CPF/CNPJ nº 18.345.039/0001-06
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 51901 A – Data: 12/06/2019
Base legal: art. 725 c/c 672, VII, da Lei 5530/81
Processo: P846875/2019
Autuado: Pagandai Vaithianathan Pannir Selvam
CPF/CNPJ nº 230.155.603-44
Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 110293 A – Data: 09/03/2020
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019
Processo: P193220/2020
Autuado: Antonio Stite
CPF/CNPJ nº 005.058.893-15
Valor da multa: R\$ 90,00 a 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 111343 A – Data: 12/03/2020
Base legal: artigo 871 da Lei Complementar Municipal 270/2019.
Processo: P119398/2020
Autuado: Roberto de Carvalho Rocha
CPF/CNPJ nº 000.270.063-87
Valor da multa: R\$ 30,00 a 400,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 111305 A – Data: 02/03/2020
Base legal: art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019
Processo: P114454/2020
Autuado: Soraya Maria Vasconcelos de Coelho Martins
CPF/CNPJ nº 243.785.773-72
Valor da multa: R\$ a definir (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 111313 A – Data : 25/06/2020
Base legal: art. 858 da Lei Complementar 270/2019
Processo: P185905/2020
Autuado: Maria Liduina Venancio Modesto
CPF/CNPJ nº 059.932.103-20
Valor da multa: R\$ 135,00 A 1.800,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração/Termo de Advertência nº 118411 A – Data: 17/06/2020
Base legal: art. 923 c/c art. 956 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019
Processo: P170928/2020
Autuado: Rafael Diogenes Pinheiro
CPF/CNPJ nº 360.649.123-91
Valor da multa: R\$ 30,00 a 400,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração/ Termo de Advertência nº 118410 A – Data: 17/06/2020
Base legal: art. 916 c/c art. 956 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019
Processo: P170950/2020
Autuado: Rafael Diogenes Pinheiro
CPF/CNPJ nº 360.649.123-91
Valor da multa: R\$ 60,00 a 1.800,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 8834 A – Data: 18/04/2017
Base legal: art. 15, II, da Lei 8408/93, alterado pela Lei 10340/15
Processo: P659737/2017
Autuado: Espólio Raul Martins da Silva
CPF/CNPJ nº 002.460.183-72
Valor da multa: R\$ 2.433,30 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48202 S – Data: 17/01/2020
Base legal: art. 60 da Lei Federal 9605/98; art. 66 do Decreto Federal 6514/08; art. 3 e 51, inc I-A da Lei Municipal 8221/98
Processo: P156610/2020
Autuado: MD Comércio de Alimentos Eireli-EPP
CPF/CNPJ nº 25.312.225/0001-04
Valor da multa: R\$ 1.400,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48761 S – Data: 07/06/2020
Base legal: art. 68 e 70, § 1º da Lei Federal 9605/98; art. 648 c/c 725, 725, 726 e 727 da Lei Municipal 5530/81; art. 80 do Decreto Federal 80 6514/08
Processo: P161114/2020
Autuado: Taiana Gurgel de Vasconcelos Moraes
CPF/CNPJ nº 935.707.323-04
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48125 S – Data : 07/06/2020
Base legal: art. 68 e 70 §1º da Lei Federal 9605/98; art. 80 do Decreto Federal 6514/08; art. 648, c/c 725, 726 e 727 da Lei Municipal 5530/81.
Processo: P160942/2020
Autuado: Francisco de A. Formiga
CPF/CNPJ nº 163.340.193-68
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49031 S – Data: 27/07/2018
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727 da Lei Municipal nº 5530/81, art. 80 do Decreto Federal 6514/08 e o art. 68 e 70 § 1º da Li Federal nº 9.605/1998.
Processo: P132955/2020
Autuado: Francisco Marcelo Oliveira
CPF/CNPJ nº 393.079.133-15
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48762 S – Data : 07/06/2020
Base legal: art. 68 e 70 §1º da Lei Federal 9605/98; art. 80 do Decreto Federal 6514/08; art. 648, c/c 725, 726 e 727 da Lei Municipal 5530/81.
Processo: P160960/2020
Autuado: Taiana Gurgel de Vasconcelos Moraes
CPF/CNPJ nº 935.707.323-04
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 70

Auto de Infração nº 48768 S – Data: 07/06/2020
Base legal: art. 68 e 70 §1º da Lei Federal 9605/98; art. 80 do Decreto Federal 6514/08; art. 648, c/c 725, 726 e 727 da Lei Municipal 5530/81.

Processo: P160956/2020

Autuado: Taiana Gurgel de Vasconcelos Morais

CPF/CNPJ nº 935.707.323-04

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48769 S – Data : 07/06/2020

Base legal: art. 68 e 70 §1º da Lei Federal 9605/98; art. 80 do Decreto Federal 6514/08; art. 648, c/c 725, 726 e 727 da Lei Municipal 5530/81.

Processo: P160953/2020

Autuado: Taiana Gurgel de Vasconcelos Morais

CPF/CNPJ nº 935.707.323-04

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48266 S – Data: 18/02/2020

Base legal: art. 60 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 66 da Lei nº 6.514/08 c/c art. 7º, 8º, e 9º da Lei nº 8.087/97

Processo: P154626/2020

Autuado: Sr. Espeto Barzinho LTDA

CPF/CNPJ nº 21.168.478/0001-03

Valor da multa: R\$ 7.208,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49180 S – Data : 06/11/2018

Base legal: artigos 7º, 8º e 9º, I da Lei Municipal nº 8.097/97 c/c art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08 e Parecer Instrutório nº 882/2016 .

Processo: P110415/2020

Autuado: Antônio Elias de Meneses

CPF/CNPJ nº 224.202.153-20

Valor da multa: R\$ 9.922,80 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48122 S – Data: 10/06/2020

Base legal: art. 68 e 70 § 1º da Lei Federal 9605/98; art. 80 do Decreto Federal 6514/08; art. 648, c/c 725, 726 e 727 da Lei Municipal 5530/81.

Processo: P160993/2020

Autuado: José Stélio Carneiro

CPF/CNPJ nº 247.866.593-04

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49387 S – Data: 19/10/2018

Base legal: art. 9º, da Lei Municipal de nº 8.221/98, artigo 660, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.530/81, c/c. Artigo 60, da Lei Federal nº 9.605/98.

Processo: P134036/2020

Autuado: Antônio Alencar de Moura Júnior - Me

CPF/CNPJ nº 22.473.939/0001-06

Valor da multa: R\$ 500,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49356 S – Data: 19/10/2018

Base legal: artigos 3º, 51, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal de nº 8.221/98, c/c art. 60, da Lei Federal nº 9.605/98

Processo: P134039/2020

Autuado: Antônio Alencar de Moura Me

CPF/CNPJ nº 22.473.939/0001-06

Valor da multa: R\$ 500,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47313 S – Data : 13/12/2018

Base legal: artigos 33, inciso III da Lei Complementar nº 208/15 c/c art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998

Processo: P160363/2020

Autuado: Grace Fátima Caldas Spinola - Me

CPF/CNPJ nº 05.167.340/0001-25

Valor da multa: R\$ 1.700,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47065 S – Data: 22/10/2018

Base legal: art. 3º da Lei Complementar nº 208/15; artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 60 da Lei Federal 9.605/98.

Processo: P159681/2020

Autuado: José Abinaldo Tavares

CPF/CNPJ nº 233.619.309-44

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47646 S – Data: 26/10/2018

Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei Municipal nº 5.530/81, c/c os artigos 68 e 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98

Processo: P159702/2020

Autuado: Elias Sales Bastos

CPF/CNPJ nº 187.196.273-00

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47320 S – Data: 27/11/2018

Base legal: artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 208/15, art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998

Processo: P108921/2020

Autuado: JP Revendedora de Petróleo Ltda

CPF/CNPJ nº 25.193.744/0001-09

Valor da multa: R\$ 4.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48163 S – Data: 06/11/2018

Base legal: art. 3º, 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/15; artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 60 da Lei Federal 9.605/98

Processo: P164782/2020

Autuado: Construpedras Comércio e Serviços LTDA

CPF/CNPJ nº 10.618.336/0001-76

Valor da multa: R\$ 1.500,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 36133 S – Data: 11/02/2020

Base legal: art. 3º e 51/, I, da Lei 8221/98 c/c art. 60 da Lei 9605/98 c/c art. 66 do Decreto 6514/08

Processo: P155306/2020

Autuado: Sanfarma Santo Antônio Farmaceutico LTDA

CPF/CNPJ nº 07.467.475/0005-65

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48555 S – Data: 21/01/2020

Base legal: art. 60 da Lei Federal 9605/98; art. 66 do Decreto Federal 6514/08; art. 9, inciso III, da Lei Municipal 8221/98; art. 660 alínea C, da Lei Municipal 5530/81

Processo: P156525/2020

Autuado: Manoel Alves de Franca - Me

CPF/CNPJ nº 09.499.062/0001-64

Valor da multa: R\$ 715,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 32162 S – Data: 09/11/2015

Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei Municipal nº 5.530/81, o artigo 54, § 2º, inc. V da Lei Federal nº 9.605/98

Processo: P158551/2020

Autuado: João Bosco F. de Castro

CPF/CNPJ nº 037.762.983-91

Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 34164 S – Data: 22/11/2018

Base legal: artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 8221/98, artigo 660, alínea “a”, da Lei Municipal nº 5.530/81 c/c artigo 60, da Lei Federal nº 9.605/98

Processo: P166028/2020

Autuado: Marcelo C. Flores

CPF/CNPJ nº 13.009.894/0001-22

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 71

Auto de Infração nº 32157 S – Data: 05/11/2015
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei Municipal nº 5.530/81, c/c, os artigos 54, §2º, inc. V da Lei Federal nº 9.605/98.
Processo: P166491/2020
Autuado: Tânia M F Freitas
CPF/CNPJ nº 500.282.943-00
Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 44502 S – Data : 14/02/2020
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei Municipal nº 5.530/81, c/c, os artigos 68 e 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 80 do Decreto Federal 6.514/2008.
Processo: P155212/2020
Autuado: Antônio Vidal Lima
CPF/CNPJ nº 091.667.263-87
Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 46701 S – Data: 20/07/2018
Base legal: art. 63, 64 e 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, e artigos 73 e 74 do Decreto Federal nº 6.514/2008
Processo: P132979/2020
Autuado: Francisco Ocimar Machado
CPF/CNPJ nº 464.570.893-72
Valor da multa: R\$ 10.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49634 S – Data: 09/06/2020
Base legal: art. 60 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 66 do Decreto nº 6.514/08 c/c art. 33 da Lei nº 208/15
Processo: P179720/2020
Autuado: J.A Lavandreira
CPF/CNPJ nº 26.114.935/0001-92
Valor da multa: R\$ 500,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 47285 S – Data: 09/06/2020
Base legal: art. 66º do Decreto nº 6.514/2008 c/c art. 3º e 51º inc. I, A, da Lei nº 8.221/98
Processo: P179591/2020
Autuado: MD Comercio de Alimentos Eireli - EPP
CPF/CNPJ nº 41.548.140/0001-86
Valor da multa: R\$ a partir de 500,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49435 S – Data: 09/06/2020
Base legal: art. 46 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 47 do Decreto nº 6.514/08
Processo: P179419/2020
Autuado: Ana Luiza Lima do Nascimento
CPF/CNPJ nº 26.004.260/0001-29
Valor da multa: R\$ 800,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49592 S – Data: 21/06/2020
Base legal: art. 68 e 70 §1º da Lei Federal 9605/98; art. 80 do Decreto Federal 6514/08; art. 648 c/c 725, 726 e 727 Lei Municipal 5530/81.
Processo: P175253/2020
Autuado: José Lúcio F. De M. Junior
CPF/CNPJ nº 112.725.033-72
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49433 S – Data: 14/08/2018
Base legal: arts. 3º, 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/2015, art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008.
Processo: P166175/2020
Autuado: Ana Luiza Lima do Nascimento
CPF/CNPJ nº 26.004.260/0001-29
Valor da multa: R\$ 800,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 37504 S – Data: 18/07/2018
Base legal: arts. 3º e 51º, I, !a", da Lei Municipal de nº 8.221/98 c/c arts. 54 e 60, da Lei Federal nº 9.605/98
Processo: P112039/2020
Autuado: A Francisco da Costa Automotores - Me
CPF/CNPJ nº 19.158.059/001-30
Valor da multa: R\$ 700,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 46851 S – Data: 18/07/2018
Base legal: 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/98, bem como art. 80 do Decreto Federal 6514/08
Processo: P113436/2020
Autuado: Maria Ediana Coelho
CPF/CNPJ nº 669.254.793-87
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 46918 S – Data: 25/10/2018
Base legal: artigos 60 e 79 A da Lei Federal nº 9.605/1998, 66 e 146 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e 3º, 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/2015
Processo: P133159/2020
Autuado: N L Transporte e Armazenamento de Gases LTDA ME
CPF/CNPJ nº 12.145.505/0001-23
Valor da multa: R\$ 1.400,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 49003 S – Data: 14/02/2020
Base legal: art. 60 da Lei nº 9.605/98 c/c art. 7º, 8º e 9º da Lei nº 8.097/97
Processo: P155162/2020
Autuado: M & M Bar Ltda - Me
CPF/CNPJ nº 21.520.181/0001-57
Valor da multa: R\$ 7.208,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 41984 S – Data: 11/02/2020
Base legal: art. 60 da Lei 9605/98 c/c art. 353 da Lei Complementar 159/13 c/c art. 66 do Decreto Federal 6514/08 c/c in 01/2015
Processo: P155372/2020
Autuado: VA Print Serviços de Inspeção de Pintura
CPF/CNPJ nº 11.347.505/0001-43
Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 48946 S – Data: 17/01/2020
Base legal: art. 63, 64 e 70 da Lei Federal 9605/98; art. 73 e 74 do Decreto Federal 6514/08
Processo: P156593/2020
Autuado: Mariza Maia de Sousa
CPF/CNPJ nº 23.577.851/0001-05
Valor da multa: R\$ 10.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 45386 S – Data: 26/07/2018
Base legal: artigos 648, 725, 726 e 727, da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º, da Lei Federal nº 9.605/98, bem como do art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/08
Processo: P110324/2020
Autuado: Francisco Edson da Silva
CPF/CNPJ nº 423.834.803-63
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 40220 S – Data: 11/02/2020
Base legal: art.1º e 3º da Lei 8097/97 c/c art. 54 da Lei 9605/98
Processo: P155252/2020
Autuado: Sempre Informática e Treinamento LTDA - ME
CPF/CNPJ nº 09.634.972/0002-93
Valor da multa: R\$ a partir de 7.208,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 34244 S – Data: 18/12/2018
 Base legal: artigos 1º da Lei Municipal nº 9.756/11; art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 1º, inciso III da Lei Estadual nº 13.711/05.
 Processo: P133999/2020
 Autuado: Francisca Natalia de Alencar
 CPF/CNPJ nº 155.883.783-34
 Valor da multa: R\$ 1.183,72 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 34534 S – Data: 29/08/2017
 Base legal: 648, 725, 726 e 727 da Lei 5.530/1981 e artigos 68 e 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/98, bem como art. 80 do Decreto Federal nº 6514/08
 Processo: P110665/2020
 Autuado: Lauryston Alexandrino Romualdo
 CPF/CNPJ nº 008.955.813-88
 Valor da multa: R\$ 2.000,00

Auto de Infração nº 20027 - S – Data: 30/12/2015
 Base legal: artigos 648 c/c art. 725, 726 e 727 da Lei 5.530/1981 e art. 54 § 2º, inc. V da Lei Federa nº 9.605/98
 Processo: P113857/2020
 Autuado: José Roberto de Matos
 CPF/CNPJ nº 411.432.643-04
 Valor da multa: R\$ 1.000,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2020. Atenciosamente, **Júlio Fernandes Santos – SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0089/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P237165/2020. RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica – ITA, no percentual abaixo, calculado sobre o vencimento base do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

Matrícula	Nome	Porcentagem %	A partir de
53854.01	SHEILA MARIA SOUZA NASCIMENTO	15%	02/09/2020

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 08 de setembro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA-EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 54/2020 - FUNCÍ - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, no

uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e §§ do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, o artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento dos valores devidos em decorrência da eficiente execução ajustes firmados. CONSIDERANDO que existe débito realizado pelo Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA, correspondente ao valor de R\$ 519,29 (quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), referente a realização de despesas com tarifas bancárias não empenhadas e já efetivadas na Conta Corrente nº 26.482-2, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, pelo fornecimento de serviços financeiros e outras avenças, no exercício de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. CONSIDERANDO que a eficiente prestação dos serviços contratados, sem a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração. CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para o empenho dos valores devidos no exercício de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. CONSIDERANDO que o FMDCA possui orçamento para o pagamento do débito em alusão na dotação orçamentária Programa 31902.14.243.0181.1917.0008, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 1.001.000.00.01. CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2020 – ASSEJUR/COMDICA do Processo Administrativo nº 22/2020 - COMDICA e P239242/2020, bem como legislação pátria consubstanciada no art. 37 da Lei nº 4320/64 c/c art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 c/c Lei Complementar Municipal nº 0176/2014. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao montante de R\$ 519,29 (quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), em razão da realização de despesas com tarifas bancárias junto ao BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente nº 26.482-2, no exercício de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, devendo o dispêndio em causa correr a conta da dotação orçamentária consignada ao Programa 31902.14.243. 0181. 1917.0008, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 1.001.000. 00.01, do orçamento vigente do FMDCA. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, em 03 de setembro de 2020. **Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2020
 - **ETUFOR** - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR. CONTRATADA: LEGISWEB LTDA – EPP. DO OBJETO: A presente Carta Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para assinatura anual de informativos semanais da Legislação Societária e Imposto de Renda, Legislação Trabalhista e Previdenciária e ICMS/IPI/ISS. DO VALOR: O valor global desta Carta Contrato é de R\$ 1.982,70 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). FONTE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Carta Contrato correrão a conta dos seguintes elementos de despesa: 1.01.17.01.01.0002-0 (assinaturas e anuidades a apropriar). PRAZO VIGÊNCIA: A Carta-Contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro da presente Carta Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE.** **Adilson Francisco - LEGISWEB LTDA-EPP - CONTRATADA.**

*** **